



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

Memorando nº 016/2024

Da Secretária de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

Considerando que a necessidade da aquisição de passagens aéreas, a serem utilizadas por vereadores e servidores deste poder legislativo a capital federal e outros centros administrativos;

Considerando que para contratação em tela, será elaborada Estudo Técnico Preliminar, no qual está disposto as condições de contratação;

Solicitamos de Vossa Excelência que haja abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2024.

*Airley Seleide Dantas*

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

### DESPACHO

Fica autorizado a abertura de processo administrativo, onjetivando a contratação dos serviços contantes do Memorando 016/2024, devendo ser elaborado Estudo Técnico Preliminar em seguida pesquisa mercadológica e conseqüentemente a elaboração do Termo de referencia correspondente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR LEI 14.133/2021

### **1. Descrição da necessidade da contratação**

1.1. A contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, faz-se necessária para atender às necessidades de locomoção dos vereadores desta casa legislativa

### **2. Descrição dos Requisitos da Contratação**

2.1. Constituem-se enquanto requisitos pertinentes a esta contratação:

2.1.1.A CONTRATADA deverá possuir cadastro respectivos órgãos governamentais reguladores.

2.1.2.A CONTRATADA deverá operar com todas as companhias, aéreas, que atuam regularmente nos mercados regional e nacional, e com as principais companhias aéreas internacionais.

2.1.3.A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento por celular, 24h por dia, 7 (sete) dias por semana para fornecimento de informações e atendimento a solicitações de caráter emergencial.

2.1.4.A CONTRATADA deverá atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todas as solicitações de reservas e emissões que forem aprovadas pela CONTRATANTE.

2.1.5.O preço das passagens aéreas, a serem cobrados pela contratada, deverão estar de acordo com as tabelas praticadas pelas respectivas companhias, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

2.1.6.A CONTRATADA deverá efetuar a reserva das passagens aéreas ao menor preço e em classe econômica, sem prejuízo do estabelecido no art. 27 do Decreto nº 71.733/1973 (alterado pelo art. 1º do Decreto nº 3.643/2000) e na Instrução Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/ Ministério da Economia, considerando-se o horário e o período da participação do passageiro na programação de viagem, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho.

2.1.7.A CONTRATADA deverá assegurar à CONTRATANTE o menor preço em vigor praticado por qualquer das companhias do setor sempre que se verificar condição, mesmo em caráter promocional, repassando a esta todos os descontos e vantagens oferecidas que possam resultar em vantagem econômica;

2.1.8 A CONTRATADA deve disponibilizar solução online, mediante login e senha, com acessos pré-estabelecidos, além de ambiente com todas as companhias aéreas para auxiliar na cotação, reserva e solicitação de compra de passagens, de forma que tal sistema seja ajustado de acordo com as especificidades da CONTRATANTE, em diapasão com os serviços previstos nesse edital.

2.1.9 Cabe também a CONTRATADA oferecer treinamento, material didático e suporte aos servidores responsáveis pelo manuseio do sistema no âmbito da CONTRATANTE.

2.1.10 A CONTRATADA se responsabiliza pela manutenção e suporte à solução

online durante todo o contrato.

### **3. Levantamento de Mercado**

3.1. Foi realizado levantamento de preços com base em dados de anos anteriores.

### **4. Estimativa do Valor da Contratação**

#### **4.1. ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO**

4.1.1. A estimativa do valor para contratação será sobre o valor com a aquisição das passagens a serem utilizadas por esta casa legislativa, uma vez que o valor do serviço de agenciamento gira em torno da média de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

4.2. Para utilização de despesas com passagens, aéreas, para o exercício de 2024, o planejamento orçamentário definiu o valor de R\$ 15.000,00 (**quinze mil reais**).

### **5. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

5.1. A contratação visa garantir a esta Casa Legislativa o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão política e técnica do órgão. Uma vez que promoverá a locomoção dos Vereadores e/ou Colaboradores para capital federal, com o intuito de participar da XXIII Marchas de Gestores e Legislativo,

### **6. Possíveis Impactos Ambientais**

6.1. Não haverá impacto ambiental decorrente dessa contratação.

6.2. Quanto ao desenvolvimento sustentável, a não emissão de papel visa cumprir os requisitos de sustentabilidade dessa contratação.

### **7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina**

7.1. Diante do presente Estudo, a contratação é viável e razoável, bem como necessária, tanto sob a análise da solução de agenciamento quanto da escolha pela modalidade a ser contratada.

Carnauba dos Dantas/RN, 13 de março de 2024



Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa

Portaria nº001/2024

## DESPACHO

Fica aprovado o Estudo Técnico Preliminar devendo ser realizado pesquisa mercadológica e conseqüentemente a elaboração do Termo de referencia correspondente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2024.



---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE VIAGENS - PASSAGENS AÉREAS

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

1.3. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação se justifica em virtude da necessidade de viabilizar o processo de obtenção de passagens aéreas no âmbito nacional, objetivando o deslocamento de agentes políticos e servidores em encontros, reuniões de trabalho, treinamentos, cursos e demais eventos que guardem pertinência com os interesses do órgão.

#### 3. DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços (objeto deste Termo de Referência), serão de total responsabilidade da futura empresa contratada e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações da Contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações;

3.2. As reservas solicitadas deverão atender às conveniências de dia e horário desta Câmara;

3.3. Os serviços contratados deverão ser executados de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

3.4. As solicitações de serviços, seja a cotação de preços da passagem ou a autorização da emissão do bilhete, serão emitidas pelo fiscal do contrato, através de fax e/ou endereço eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de comunicação disponibilizado pela Contratada, e serão considerados entregues a partir da data e horário da confirmação automática de entrega emitida pelo aparelho de fax e/ou sistema de envio eletrônico;

3.5. No momento da emissão dos bilhetes, a CONTRATADA deverá enviar ao fiscal do contrato a tela com os dados visualizados, obedecendo ao seguinte procedimento:

1. a) Realizar o acesso ao sistema de marcação e emissão de bilhetes das companhias aéreas, onde constam as tarifas disponíveis;
2. b) Capturar a tela que contém as tarifas, dando um comando "Print Screen" do teclado do computador, colando-a no corpo do e-mail a ser enviado ao fiscal do contrato. Este procedimento visa comprovar a tarifa mais vantajosa no momento da emissão do bilhete.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

3.6. Quando for verificado pelo fiscal do contrato que o bilhete aéreo foi emitido com valor acima do constante do e-mail enviado (tela do sistema), a respectiva diferença deverá ser ressarcida à Contratante, mediante desconto no pagamento da próxima fatura.

### 4. DOS ROTEIROS UTILIZADOS

4.1. Os trechos aéreos percorridos será NATAL, BRASILIA/NATAL

4.2. É facultada à Administração a solicitação para outros percursos dentro do território nacional.

### 5. DOS PRAZOS

5.1. Os prazos de emissão e entrega dos bilhetes serão definidos conforme classificação abaixo:

1. a) Não urgentes, que serão atendidos em até 04 (quatro) dias, a contar da confirmação automática da entrega da solicitação pelo fiscal;
2. b) Urgentes, que deverão ser atendidos em até 02 (duas) dias, a contar da confirmação automática da entrega da solicitação pelo fiscal.

5.2. São considerados urgentes aqueles serviços que apresentam intervalo de tempo de 04 (quatro) dias útil ou menos, entre a data da solicitação e a data da viagem, bem como qualquer outro serviço, objeto deste Termo de Referência, a ser especificado no momento da solicitação, pelo fiscal do contrato.

5.3. Após a emissão do bilhete o fiscal deverá encaminhá-lo, imediatamente, ao servidor ou magistrado solicitante.

### 6. DA QUANTIDADE

6.1. Com base nas passagens emitidas de janeiro de 2023 até o presente momento, estima-se uma quantidade anual de 10 (dez) passagens fornecidas para esta Câmara;

6.2. As quantidades estimadas servem apenas de subsídio aos licitantes para formulação das propostas não constituindo qualquer compromisso futuro, pois o fornecimento das passagens aéreas ocorrerá através de requisição e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

### 7. DA REMUNERAÇÃO A SER PAGA À AGÊNCIA DE VIAGENS

7.1. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento abrangidos por passagem aérea nacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado;

7.2. O órgão ou entidade pagará, ainda, à contratada o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado;

7.3. A contratada deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque;

7.4. Os preços das passagens serão os praticados pelas companhias aéreas à época da emissão do bilhete, inclusive quanto às tarifas promocionais ou reduzidas, oferecendo sempre a tarifa de menor preço;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

7.5. Não será permitida a incidência de taxas sobre os serviços, objeto deste Termo de Referência, que não tenham sido previstas neste Termo ou em Contrato;

7.6 – Fica estimado para despesas com as passagens aéreas o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para o exercício de 2024.

7.7 – O valor estimado para os serviços de **emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, é de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) por bilhete, conforme pesquisa realizada pelo setor de compras do município.**

## 8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será realizada indiretamente por empresa especializada do ramo de serviços de fornecimento de passagens aéreas, a qual será escolhida por meio de competente procedimento licitatório.

## 9. DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

9.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência não trazem consigo nenhum impacto ambiental, haja vista se tratar de simples prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres sem maiores utilizações de materiais ou equipamentos que tenham algum potencial de agressão ao meio ambiente.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. a) Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços;
2. b) Solicitar à Contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados;
3. c) Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e em regulamento interno;
4. d) Relacionar-se com a contratada através de e-mails, fax, ofícios e outros meios documentados;
5. e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, nas condições e preços pactuados;
6. f) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados;
7. g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços contratados;
8. h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
9. i) Solicitar formalmente à contratada, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela contratada;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

10. j) Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas;
11. l) Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada;
12. m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

### 10.2. Obrigações da CONTRATADA:

1. a) Assinar o termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração;
2. b) Iniciar efetivamente a prestação dos serviços até o segundo dia útil seguinte a data da assinatura do termo de contrato; bem como prover todas as condições necessárias à prestação de serviços;
3. c) Executar todos os serviços ajustados nas condições pactuadas em contrato, mediante profissionais devidamente qualificados;
4. d) Informar à Contratante, na data da assinatura do contrato, os números de fax, telefones e endereço eletrônico (e-mail) disponíveis para a solicitação dos serviços que será feita pelo fiscal do contrato, indicando contato para atendimento fora do horário comercial, inclusive sábados, domingos e feriados, durante 24 horas do dia, para casos excepcionais; bem como mantê-los disponíveis durante toda a vigência do contrato, informando qualquer alteração dos referidos contatos;
5. e) Garantir a continuidade dos serviços;
6. f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços;
7. g) Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da fiscalização do contrato;
8. h) Responsabilizar-se, objetivamente, por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
9. i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
10. j) Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados;
11. k) Apresentar mensalmente a documentação necessária ao pagamento;
12. l) Fornecer passagens aéreas nos trechos descritos no item "04" deste Termo de Referência e, caso seja solicitado pela CONTRATANTE, para outras localidades do país (nacional) e fora do país (internacional), podendo este fornecimento se dar, excepcionalmente, fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e/ou feriados;
13. m) Providenciar, mesmo previamente e mediante solicitação telefônica, o devido bloqueio/reserva da passagem de menor valor disponível entre as opções oferecidas, conforme as condições oferecidas pelas companhias aéreas, de acordo com a conveniência da Contratante;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

14. n) Realizar o fornecimento das passagens de acordo com o pactuado no Contrato, assegurando a concessão de valores e a utilização de tarifas promocionais, sempre que praticados pelas companhias aéreas, ainda que não sejam expressamente destinados a Órgãos Públicos, de modo que seja garantida à CONTRATANTE sempre a menor tarifa;
15. o) Comunicar possíveis cancelamentos de vôos onde haja emissão de passagem a ser paga pelo CONTRATANTE, concedendo endosso em favor de outra companhia aérea em data e horário compatíveis com vôo anteriormente escolhido, sem custo adicional à CONTRATANTE;
16. p) Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;
17. q) Fornecer os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados ou remarcados juntamente com a próxima fatura a ser encaminhada à CONTRATANTE, respeitado o disposto na alínea anterior;
18. r) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo que não prejudique o embarque ou desembarque do servidor;
19. s) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante;
20. t) Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por esse reembolso;
21. u) Disponibilizar acesso ao sistema de cotação de preços e pré-reserva de passagens, mediante login e senha, sem qualquer ônus adicional a contratante.
22. v) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
23. w) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

## 11. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da documentação necessária, para as despesas que não ultrapassem o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e até o 10º (décimo) dia útil, para as demais despesas, após o recebimento definitivo, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros, desde que a CONTRATADA:

1. a) Entregue à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
2. b) Indique o banco, a agência e a conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos serviços prestados;

11.2. A CONTRATANTE, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições previstas na legislação pertinente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

11.3. O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na nota fiscal ou documento equivalente, pelo fiscal do contrato, que representa a aceitação e regularidade dos serviços.

11.4. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação aos serviços efetivamente realizados, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

11.5. Por ocasião de cada pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual (Tributos e Dívida Ativa), o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND) e a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa), Débitos Trabalhistas, (CNDT) sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e rescisão contratual.

11.6. A Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato.

## 12. DA PROPOSTA

12.1. A licitante deverá apresentar em sua proposta, valor único em reais, por Agenciamento de viagem (emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional);

12.2. No julgamento das propostas considerar-se-á o critério do menor preço, apurado pelo menor valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens.

## 13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo da contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do **contrato até 31 de dezembro de 2024.**

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo responsável pela fiscalização do presente contrato, o qual submeterá seus pareceres, devidamente fundamentados, à consideração da Administração da contratante.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Para efeito de objetivação de sancionamento administrativo, as infrações contratuais cometidas pela contratada serão classificadas, conforme o impacto na execução contratual, em 4 (quatro) níveis:

I – **Leve**: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução do contrato, não acarreta maiores consequências à sua continuidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse tipo;

II – **Média**: falha que causar impacto à execução do contrato, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade, atribuindo-se 3 (três) pontos para cada infração desse tipo;

III – **Grave**: falha que causar impacto à execução do contrato, alterando sua continuidade, atribuindo-se 5 (cinco) pontos para cada infração desse tipo;

IV – **Gravíssima**: falha que impede a execução normal do contrato, desconfigurando sua finalidade ou impossibilitando sua continuidade, atribuindo-se 10 (dez) pontos para cada infração desse tipo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

15.02. O acúmulo de pontos decorrente de infração(ões) cometida(s) pela contratada ao longo da vigência contratual ensejará a aplicação das seguintes sanções:

I – de 01 (um) a 02 (dois) pontos: sanção de advertência;

II – de 03 (três) a 04 (quatro) pontos: sanção de multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso;

III – de 05 (cinco) a 09 (nove) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso;

IV – 10 (dez) ou mais pontos: sanção de multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso, podendo ser cumulada com:

a) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a instituição, por até 02 (dois) anos;

b) impedimento de licitar e contratar com a Câmara de São Gonçalo do Amarante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "a".

15.3. Havendo a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "b" ou "c", do inciso IV, do subitem anterior, implicará na rescisão contratual.

15.04. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas à proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

<b>INADIMPLEMENTO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO</b>
Recusa de assinar o contrato ou nota de empenho.	Falta gravíssima
Não apresentação de situação fiscal regular no ato da assinatura do contrato ou nota de empenho ou durante sua vigência.	Falta leve
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária.	Falta leve
Não cumprimento de qualquer prazo contido neste Termo de Referência ou de determinações exaradas pela Contratante, nos termos contidos no subitem 15.5.	Falta leve a gravíssima
Subcontratação parcial ou total, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Termo de Referência.	Falta gravíssima



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Inexecução total do contrato.	Falta gravíssima
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, "a" e "b" de até 04 (quatro) e 02 (duas) horas, respectivamente.	Falta leve
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, "a" e "b" entre 04 (quatro) e 08(oito) horas e entre 02(duas) e 04(quatro) horas, respectivamente.	Média
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, "a" e "b" a partir de 08 (oito) horas e a partir de 04(quatro) horas, respectivamente.	Grave

15.5. Os descumprimentos de prazos fixados neste Termo de Referência importam:

- Falta leve – atraso de até 5 (cinco) dias corridos;
- Falta média – atraso superior 5 (cinco) e inferior a 15(quinze) dias corridos;
- Falta grave – atraso igual ou superior a 15(quinze) e inferior a 30 (trinta) dias corridos; e
- Falta gravíssima – atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos.

15.6. Na ocorrência de inadimplemento de condições contidas neste Termo de Referência, não contemplado no subitem 15.4, poderão ser aplicadas ao contratado/adjudicatário quaisquer das sanções previstas no subitem 15.2, observada a classificação contida no subitem 15.1.

15.7. Comprovada a força maior ou caso fortuito, nas hipóteses elencadas no subitem 15.4 e 15.6, fica o particular isento de sanção.

15.8. O somatório da pontuação tratada neste subitem compreenderá todo o período de vigência do contrato, sem prejuízo da aferição parcial, com a respectiva aplicação das penalidades cabíveis.

15.9. Para efeito de aplicação de penalidade mais gravosa, serão computados os pontos já utilizados em sanções anteriormente registradas.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. Os responsáveis pela fiscalização do contrato farão o controle das infrações contratuais, informando à unidade competente pela instrução do procedimento administrativo sancionador, por meio da tabela de infrações contratuais (Apenso B), a pontuação acumulada, devidamente comprovada.

15.12. As sanções administrativas serão definidas com base na tabela de infrações contratuais (Apenso B), observada a atribuição de pontuação para cada infração classificada na forma do subitem 15.2.

15.13. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas por meio de processo administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

15.14. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou depositadas a crédito da Câmara de São Gonçalo do Amarante/RN, no prazo que o Despacho de sua aplicação determinar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### 16. DA RECISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste Termo de Referência, observando o contido no subitem 15.3.

### 17. DA HABILITAÇÃO

17.1 - São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados.

#### **17.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) documento oficial de identificação com foto, em se tratando de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual ou
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou
- e) enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa, emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Norte ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica.

#### **17.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) documento oficial que comprove a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei;
- e) . comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- h). Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
- i). Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a data da abertura da sessão, e não seja possível verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

j) que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

k). As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresse em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

l). Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.

### **17.4.. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

a) A empresa interessada em participar do certame licitatório para contratação dos serviços em tela deverá estar cadastrada no Ministério do Turismo, conforme determina o art. 22 da Lei nº 11.771/2008 e legislação regulamentadora.

b) A verificação quanto à comprovação da exigência acima será realizada por meio de consulta ao Sistema CADASTUR, no site do Ministério do Turismo.

c) Caso o acesso ao Sistema esteja indisponível, a administração solicitará ao licitante o envio do Certificado de Cadastro, emitido pelo Ministério do Turismo.

### **17.5 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira.**

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão;

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de março de 2024.

**Airley Seleide Dantas**  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### DESPACHO

A Senhora,  
Marli de Medeiros  
Vereador Presidente  
Carnaúba dos Dantas/RN

**Assunto:** Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS COMO TAMBÉM O SERVIÇO DE AGENCIAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS COMO TAMBÉM O SERVIÇO DE AGENCIAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1.500.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 17.600,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Março de 2024.

ISRAEL CARLOS  
DANTAS  
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por  
ISRAEL CARLOS DANTAS  
MOURA:08430574409  
Dados: 2024.03.21 15:19:48  
-03'00'

---

Israel Carlos Dantas Moura

*Contador*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para contratação de empresa com a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas como também o serviço de agenciamento, para suprir as necessidades da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas /RN. Fica o valor inicialmente estimado para o exercício de 2024

O valor estimado com base nos valores estimados em anos anteriores e com base no valor apurado na pesquisa mercadológica, em R\$ 17.600,00, sendo R\$ 15.000,00 para passagens e R\$ 2.600,00 para os serviços de agenciamento com marcação de passagens, conforme termo de referencia anexo).

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de março de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara

## **TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE VIAGENS - PASSAGENS AÉREAS**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN.

1.2. Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

1.3. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1. A contratação se justifica em virtude da necessidade de viabilizar o processo de obtenção de passagens aéreas no âmbito nacional, objetivando o deslocamento de agentes políticos e servidores em encontros, reuniões de trabalho, treinamentos, cursos e demais eventos que guardem pertinência com os interesses do órgão.

### **3. DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços (objeto deste Termo de Referência), serão de total responsabilidade da futura empresa contratada e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações da Contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações;

3.2. As reservas solicitadas deverão atender às conveniências de dia e horário desta Câmara;

3.3. Os serviços contratados deverão ser executados de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

3.4. As solicitações de serviços, seja a cotação de preços da passagem ou a autorização da emissão do bilhete, serão emitidas pelo fiscal do contrato, através de fax e/ou endereço eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de comunicação disponibilizado pela Contratada, e serão considerados entregues a partir da data e horário da confirmação automática de entrega emitida pelo aparelho de fax e/ou sistema de envio eletrônico;

3.5. No momento da emissão dos bilhetes, a CONTRATADA deverá enviar ao fiscal do contrato a tela com os dados visualizados, obedecendo ao seguinte procedimento:

1. a) Realizar o acesso ao sistema de marcação e emissão de bilhetes das companhias aéreas, onde constam as tarifas disponíveis;
2. b) Capturar a tela que contém as tarifas, dando um comando "Print Screen" do teclado do computador, colando-a no corpo do e-mail a ser enviado ao fiscal do contrato. Este procedimento visa comprovar a tarifa mais vantajosa no momento da emissão do bilhete.

3.6. Quando for verificado pelo fiscal do contrato que o bilhete aéreo foi emitido com valor acima do constante do e-mail enviado (tela do sistema), a respectiva diferença deverá ser ressarcida à Contratante, mediante desconto no pagamento da próxima fatura.

### **4. DOS ROTEIROS UTILIZADOS**

4.1. Os trechos aéreos percorridos será NATAL, BRASILIA/NATAL

4.2. É facultada à Administração a solicitação para outros percursos dentro do território nacional.

## 5. DOS PRAZOS

5.1. Os prazos de emissão e entrega dos bilhetes serão definidos conforme classificação abaixo:

1. a) Não urgentes, que serão atendidos em até 04 (quatro) dias, a contar da confirmação automática da entrega da solicitação pelo fiscal;
2. b) Urgentes, que deverão ser atendidos em até 02 (duas) dias, a contar da confirmação automática da entrega da solicitação pelo fiscal.

5.2. São considerados urgentes aqueles serviços que apresentam intervalo de tempo de 04 (quatro) dias útil ou menos, entre a data da solicitação e a data da viagem, bem como qualquer outro serviço, objeto deste Termo de Referência, a ser especificado no momento da solicitação, pelo fiscal do contrato.

5.3. Após a emissão do bilhete o fiscal deverá encaminhá-lo, imediatamente, ao servidor ou magistrado solicitante.

## 6. DA QUANTIDADE

6.1. Com base nas passagens emitidas de janeiro de 2023 até o presente momento, estima-se uma quantidade anual de 10 (dez) passagens fornecidas para esta Câmara;

6.2. As quantidades estimadas servem apenas de subsídio aos licitantes para formulação das propostas não constituindo qualquer compromisso futuro, pois o fornecimento das passagens aéreas ocorrerá através de requisição e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN.

## 7. DA REMUNERAÇÃO A SER PAGA À AGÊNCIA DE VIAGENS

7.1. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento abrangidos por passagem aérea nacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado;

7.2. O órgão ou entidade pagará, ainda, à contratada o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado;

7.3. A contratada deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque;

7.4. Os preços das passagens serão os praticados pelas companhias aéreas à época da emissão do bilhete, inclusive quanto às tarifas promocionais ou reduzidas, oferecendo sempre a tarifa de menor preço;

7.5. Não será permitida a incidência de taxas sobre os serviços, objeto deste Termo de Referência, que não tenham sido previstas neste Termo ou em Contrato;

7.6 – Fica estimado para despesas com as passagens aéreas o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para o exercício de 2024.

7.7 – O valor estimado para os serviços de **emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, para Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas, é de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) por bilhete, conforme pesquisa realizada pelo setor de compras do município.**

## 8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será realizada indiretamente por empresa especializada do ramo de serviços de fornecimento de passagens aéreas, a qual será escolhida por meio de competente procedimento licitatório.

## **9. DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL**

9.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência não trazem consigo nenhum impacto ambiental, haja vista se tratar de simples prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres sem maiores utilizações de materiais ou equipamentos que tenham algum potencial de agressão ao meio ambiente.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. a) Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços;
2. b) Solicitar à Contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados;
3. c) Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e em regulamento interno;
4. d) Relacionar-se com a contratada através de e-mails, fax, ofícios e outros meios documentados;
5. e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, nas condições e preços pactuados;
6. f) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados;
7. g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços contratados;
8. h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
9. i) Solicitar formalmente à contratada, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela contratada;
10. j) Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas;
11. l) Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada;
12. m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

### **10.2. Obrigações da CONTRATADA:**

1. a) Assinar o termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração;
2. b) Iniciar efetivamente a prestação dos serviços até o segundo dia útil seguinte a data da assinatura do termo de contrato; bem como prover todas as condições necessárias à prestação de serviços;
3. c) Executar todos os serviços ajustados nas condições pactuadas em contrato, mediante profissionais devidamente qualificados;

4. d) Informar à Contratante, na data da assinatura do contrato, os números de fax, telefones e endereço eletrônico (e-mail) disponíveis para a solicitação dos serviços que será feita pelo fiscal do contrato, indicando contato para atendimento fora do horário comercial, inclusive sábados, domingos e feriados, durante 24 horas do dia, para casos excepcionais; bem como mantê-los disponíveis durante toda a vigência do contrato, informando qualquer alteração dos referidos contatos;
5. e) Garantir a continuidade dos serviços;
6. f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços;
7. g) Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da fiscalização do contrato;
8. h) Responsabilizar-se, objetivamente, por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
9. i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
10. j) Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados;
11. k) Apresentar mensalmente a documentação necessária ao pagamento;
12. l) Fornecer passagens aéreas nos trechos descritos no item "04" deste Termo de Referência e, caso seja solicitado pela CONTRATANTE, para outras localidades do país (nacional) e fora do país (internacional), podendo este fornecimento se dar, excepcionalmente, fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e/ou feriados;
13. m) Providenciar, mesmo previamente e mediante solicitação telefônica, o devido bloqueio/reserva da passagem de menor valor disponível entre as opções oferecidas, conforme as condições oferecidas pelas companhias aéreas, de acordo com a conveniência da Contratante;
14. n) Realizar o fornecimento das passagens de acordo com o pactuado no Contrato, assegurando a concessão de valores e a utilização de tarifas promocionais, sempre que praticados pelas companhias aéreas, ainda que não sejam expressamente destinados a Órgãos Públicos, de modo que seja garantida à CONTRATANTE sempre a menor tarifa;
15. o) Comunicar possíveis cancelamentos de vôos onde haja emissão de passagem a ser paga pelo CONTRATANTE, concedendo endosso em favor de outra companhia aérea em data e horário compatíveis com vôo anteriormente escolhido, sem custo adicional à CONTRATANTE;
16. p) Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;
17. q) Fornecer os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados ou remarcados juntamente com a próxima fatura a ser encaminhada à CONTRATANTE, respeitado o disposto na alínea anterior;

18. r) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo que não prejudique o embarque ou desembarque do servidor;
19. s) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante;
20. t) Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por esse reembolso;
21. u) Disponibilizar acesso ao sistema de cotação de preços e pré-reserva de passagens, mediante login e senha, sem qualquer ônus adicional a contratante.
22. v) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
23. w) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

## 11. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da documentação necessária, para as despesas que não ultrapassem o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e até o 10º (décimo) dia útil, para as demais despesas, após o recebimento definitivo, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros, desde que a CONTRATADA:

1. a) Entregue à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
2. b) Indique o banco, a agência e a conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos serviços prestados;

11.2. A CONTRATANTE, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições previstas na legislação pertinente.

11.3. O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na nota fiscal ou documento equivalente, pelo fiscal do contrato, que representa a aceitação e regularidade dos serviços.

11.4. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação aos serviços efetivamente realizados, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

11.5. Por ocasião de cada pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual (Tributos e Dívida Ativa), o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND) e a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa), Débitos Trabalhistas, (CNDT) sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e rescisão contratual.

11.6. A Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato.

## 12. DA PROPOSTA

12.1. A licitante deverá apresentar em sua proposta, valor único em reais, por Agenciamento de viagem (emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional);

12.2. No julgamento das propostas considerar-se-á o critério do menor preço, apurado pelo menor valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens.

## 13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo da contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do **contrato até 31 de dezembro de 2024.**

#### 14. **DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo responsável pela fiscalização do presente contrato, o qual submeterá seus pareceres, devidamente fundamentados, à consideração da Administração da contratante.

#### 15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Para efeito de objetivação de sancionamento administrativo, as infrações contratuais cometidas pela contratada serão classificadas, conforme o impacto na execução contratual, em 4 (quatro) níveis:

I – **Leve**: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução do contrato, não acarreta maiores consequências à sua continuidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse tipo;

II – **Média**: falha que causar impacto à execução do contrato, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade, atribuindo-se 3 (três) pontos para cada infração desse tipo;

III – **Grave**: falha que causar impacto à execução do contrato, alterando sua continuidade, atribuindo-se 5 (cinco) pontos para cada infração desse tipo;

IV – **Gravíssima**: falha que impede a execução normal do contrato, desconfigurando sua finalidade ou impossibilitando sua continuidade, atribuindo-se 10 (dez) pontos para cada infração desse tipo.

15.02. O acúmulo de pontos decorrente de infração(ões) cometida(s) pela contratada ao longo da vigência contratual ensejará a aplicação das seguintes sanções:

I – de 01 (um) a 02 (dois) pontos: sanção de advertência;

II – de 03 (três) a 04 (quatro) pontos: sanção de multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso;

III – de 05 (cinco) a 09 (nove) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso;

IV – 10 (dez) ou mais pontos: sanção de multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso, podendo ser cumulada com:

a) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a instituição, por até 02 (dois) anos;

b) impedimento de licitar e contratar com a Câmara de São Gonçalo do Amarante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “a”.

15.3. Havendo a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “b” ou “c”, do inciso IV, do subitem anterior, implicará na rescisão contratual.



15.04. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas à proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

<b>INADIMPLEMENTO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO</b>
Recusa de assinar o contrato ou nota de empenho.	Falta gravíssima
Não apresentação de situação fiscal regular no ato da assinatura do contrato ou nota de empenho ou durante sua vigência.	Falta leve
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária.	Falta leve
Não cumprimento de qualquer prazo contido neste Termo de Referência ou de determinações exaradas pela Contratante, nos termos contidos no subitem 15.5.	Falta leve a gravíssima
Subcontratação parcial ou total, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Termo de Referência.	Falta gravíssima
Inexecução total do contrato.	Falta gravíssima
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, “a” e “b” de até 04 (quatro) e 02 (duas) horas, respectivamente.	Falta leve
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, “a” e “b” entre 04 (quatro) e 08(oito) horas e entre 02(duas) e 04(quatro) horas, respectivamente.	Média
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, “a” e “b” a partir de 08 (oito) horas e a partir de 04(quatro) horas, respectivamente.	Grave

15.5. Os descumprimentos de prazos fixados neste Termo de Referência importam:

- a) Falta leve – atraso de até 5 (cinco) dias corridos;
- b) Falta média – atraso superior 5 (cinco) e inferior a 15(quinze) dias corridos;
- c) Falta grave – atraso igual ou superior a 15(quinze) e inferior a 30 (trinta) dias corridos; e
- d) Falta gravíssima – atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos.

15.6. Na ocorrência de inadimplemento de condições contidas neste Termo de Referência, não contemplado no subitem 15.4, poderão ser aplicadas ao contratado/adjudicatário quaisquer das sanções previstas no subitem 15.2, observada a classificação contida no subitem 15.1.

15.7. Comprovada a força maior ou caso fortuito, nas hipóteses elencadas no subitem 15.4 e 15.6, fica o particular isento de sanção.

15.8. O somatório da pontuação tratada neste subitem compreenderá todo o período de vigência do contrato, sem prejuízo da aferição parcial, com a respectiva aplicação das penalidades cabíveis.

15.9. Para efeito de aplicação de penalidade mais gravosa, serão computados os pontos já utilizados em sanções anteriormente registradas.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. Os responsáveis pela fiscalização do contrato farão o controle das infrações contratuais, informando à unidade competente pela instrução do procedimento administrativo sancionador, por meio da tabela de infrações contratuais (Apenso B), a pontuação acumulada, devidamente comprovada.

15.12. As sanções administrativas serão definidas com base na tabela de infrações contratuais (Apenso B), observada a atribuição de pontuação para cada infração classificada na forma do subitem 15.2.

15.13. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas por meio de processo administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

15.14. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou depositadas a crédito da Câmara de São Gonçalo do Amarante/RN, no prazo que o Despacho de sua aplicação determinar.

## **16. DA RESCISÃO**

16.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste Termo de Referência, observando o contido no subitem 15.3.

## **17. DA HABILITAÇÃO**

17.1 - São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados.

### **17.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) documento oficial de identificação com foto, em se tratando de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual ou
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou
- e) enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa, emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Norte ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica.

### **17.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) documento oficial que comprove a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei;

- e) . comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- h). Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
- i). Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a data da abertura da sessão, e não seja possível verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- j) que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.
- k). As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.
- l). Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.

#### **17.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

- a) A empresa interessada em participar do certame licitatório para contratação dos serviços em tela deverá estar cadastrada no Ministério do Turismo, conforme determina o art. 22 da Lei nº11.771/2008 e legislação regulamentadora.
- b) A verificação quanto à comprovação da exigência acima será realizada por meio de consulta ao Sistema CADASTUR, no site do Ministério do Turismo.
- c) Caso o acesso ao Sistema esteja indisponível, a administração solicitará ao licitante o envio do Certificado de Cadastro, emitido pelo Ministério do Turismo.

#### **17.5 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira.**

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de março de 2024.



---

**Airley Seleide Dantas**  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

PROCESSIONº  
004/2024  
Fls: \_\_\_\_\_

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2024** **Processo Administrativo nº 014/2024**

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços Eletrônica, visando o interesse público de obter propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. O Termo de referencia encontra-se no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de março de 2024.

**Maria Francimara Lopes de Medeiros**

Agente de Contratação

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços Eletrônica, visando o interesse público de obter propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. O Termo de referência encontra-se no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de março de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 44723648

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/03/2024.

EDIÇÃO 1865. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Setor de Competente

Considerando a solicitação descrita no Memorando inicial, autorizamos a realização de pesquisa de preços conforme descrição no Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Cotação - AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AEREA

Pesquisado em 14/03/2024 11:09

## Termos Pesquisados

1) AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AEREA | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal De Pedro Avelino	32/2023	06/10/2023	20	100,0000
Portal de Compras Públicas	Departamento de Licitações	008/2023	16/05/2023	177	0,0100
<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Mediana</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>		
R\$ 260,0050	R\$ 250,0000	R\$ 270,0000	R\$ 270,0000		

## Detalhamento de Preços

Termo 1: AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AEREA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal De Pedro Avelino	32/2023	Portal de Compras Públicas	06/10/2023

Produto Licitado

TAXA DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE OU PLATAFORMA DE CONSULTAS) --- formação de registro de preços na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para o atendimento da demanda de diversas Secretarias do Município de Pedro Avelino/RN

Lote/Item

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ILÓ TRAVEL TURISMO LTDA	37.297.469/0001-44	270,0000	20,00 Taxa	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Departamento de Licitações	008/2023	Portal de Compras Públicas	16/05/2023

Produto Licitado

AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA. --- Registro de Preços para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, aos agentes políticos, servidores municipais e outras necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC.

Lote/Item

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
QUATRO ESTACOES TURISMO LTDA	28.706.434/0001-20	250,0000	177,00 Serviço	/





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A solicitação teve origem na diretoria desta casa legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de contratação de empresa que se disponha prestar serviços de agenciamento de passagens aéreas, durante o exercício de 2024, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Considerando O Relatório de Pesquisa, Solicitada e de acordo com a importância dos serviços a serem contratados, expressa esta aprovação para execução da despesa solicitada, devendo ser elaborado o termo de referencia com valores inicialmente estimados e posteriormente pesquisados o que importa no valor total de R\$ 17.600,00 sendo R\$15.000,00 (quinze mil reais) para passagens e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o agenciamento (marcação de passagens)

Carnaúba Dos Dantas/RN, 15 De Março De 2024.

---

Marli De Medeiros Dantas  
Presidente Da Câmara Municipa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

REG-02

NOME **PAULO CEZAR DE JESUS REGO**

FILIAÇÃO  
WALMIR ADEODATO REGO

MARIA MARLENE DE JESUS

DATA NASCIMENTO **18/05/1970** ORGÃO EXPEDIDOR **OSP-SP** FATOR RH

NATALIDADE **SALVADOR - BA**

OBSERVAÇÃO

62436755 *Paulo Cezar de Jesus Rego*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.816 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 12. [REDACTED] / 19 [REDACTED] DNT

REGISTRO GERAL 19 [REDACTED] 4 2ª-1a-R DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2025

REGISTRO CIVIL  
SALVADOR BA SALVADOR CN.LV.A122/FLS.106 / Nº98404

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

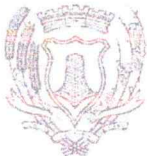
CNH CNS

Marcido José Lemos Faria  
Delegado Chefe de Polícia BRGD/PCSP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **PAULO CEZAR DE JESUS REGO**, estabelecida à Rua Caem, 51A - Jardim Veronia, São Paulo/SP, CEP 03.816-080, inscrita no CNPJ sob n.º 43.990.732/0001-89, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 381/2023, com início de vigência em 11/09/2023 (12 meses), presta serviços de agenciamento de viagens para este Município, possuindo Capacidade Técnica para a comercialização, operacionalização e venda de Passagens Aéreas Nacionais, Passagens Rodoviárias estaduais e interestaduais e Reserva de Hospedagem em hotéis no território nacional, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a execução dos seus serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piraquara, 26 de outubro de 2023.

  
Alethia Patrícia Canhetti

Secretária Municipal de Administração

  
Elizabete de Faria Martinatto

Gestão de Contratos

76.105.675/0001-67

PIRAQUARA  
PREFEITURA MUNICIPAL

AV. GETULIO VARGAS, 1990  
CENTRO - CEP 83.301-010  
PIRAQUARA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.559.732/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 25/10/2021
---	---	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
 13.559.732 PAULO Cezar DE JESUS REGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PC RUI REAGIERGAMENTO DE VAZEMES E JUBILEU - MEI	PORTES 0 E
--	---------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
 73.11-2-00 - Agência de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 43.20-2-04 - Transporte rodoviário de múltiplos  
 43.20-8-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e  
 interestadual  
 43.20-8-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 213-6 - Empresário (individual)

LOGRADOURO R CALEN	NÚMERO 31	COMPLEMENTO interurb
-----------------------	--------------	-------------------------

CEP 03.213-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM VERÔNICA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PC-RUI30197@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2547-8334
--	----------------------------

CPF E IDENTIFICATIVO RESPONSÁVEL (CPF-IR)  
 000000

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000
-------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2024 às 10:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO GEZÁRI DE LINS 4-@0  
CPF: 43.930.732/0004-90

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo ao mesmo identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU), junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e subsidiários, no caso de entidade federativa, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A emissão desta certidão está condicionada à verificação de sua atualidade no Internet, nos endereços <<http://rib.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 21/02/2014.  
Emitida às 10:17:20 do dia 24/02/2024 (hora e data de Brasília).  
Válida até 22/03/2024.

Código de controle de certidão: 0010.0-12.24-F0.F018  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.990.732/0001-89

Certidão nº: 12533142/2024

Expedição: 24/02/2024, às 10:19:56

Validade: 22/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.990.732/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 23 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.990.722/0001-89

Razão Social: PAULO CEZAR DE JESUS REGO 12300759819

Endereço: R. CAEMAL / JARDIM VERONIA / SAO PAULO / SP / 03815-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.035, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024-031219534622542946

Informação obtida em 21/03/2024 21:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8759177

POLÍCIA: 171

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria do Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo (Capital), no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E JÁ FEZ sua, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE TALAÇA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 22/02/2024, verificou NADA CONSTAR como réu/recorrido/interessado em nome de:

REGUI TURISMO e REVENDES, CNPJ: 43.880.732/0001-88, conforme indicação constante no pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (e). São apontados os feitos com situação já finalizada no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de formalização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado S.P. nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Curso de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituições públicas ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CNPJ/CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e não é apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPT, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0073264989





PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0155027 - 2024

CPF/CNPJ, Razão: 43.960.732/

Contribuinte: 43.960.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO

Liberação: 08/07/2024

Validade: 04/08/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização (Inscrição e Transferência)  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização do Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2017)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7102.982-0- In do alv (23/10/2024) (R - CARN, E1 - CEP-03810-080)

Ressegado o direito de a Fazenda Municipal para: e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no internet, no endereço <http://www.prefeitura.sao-paulo.sp.gov.br/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer assina invalidará este documento.

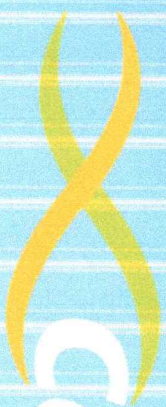
Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SFP/PM nº 4, de 12 de abril de 2017, Resolução Normativa SFP/SU/REM nº 3, de 5 de abril de 2015, Decreto 60.697, de 29 de junho de 2008, Decreto 61.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SP nº 258, de 11 de outubro de 2016 e Portaria SP nº 152, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:47:32 horas do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9A48E828

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no endereço da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo, através do seguinte link:





# Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

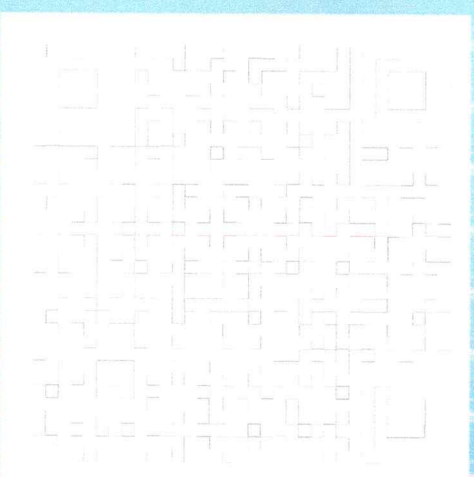
Nome do prestador

43.990.732 PAULO CIZAR DE JESUS RIGO

Número do cadastro

43.990.732/0001-89

Consulte e autentique



Data de validade:

16/05/2023 a 16/08/2025

Secretaria Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo  
Governo Federal

Emitido no dia 21/02/2024 13:27:01 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastrur.turismo.gov.br](http://www.cadastrur.turismo.gov.br).

CERTIFICAÇÃO DE INTERIORES

DOCUMENTO EMITIDO PELA TITULARIDADE

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL	TIPO JURÍDICO		
43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	EMPRESÁRIO (V.C.)		
NIRE	CNPJ	N.º MÓDULO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35868206458	43.990.732/0001-89	051.23.124-1	07/02/2024

DADOS DA CERTIFICAÇÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
15/02/2024	00:17:53	230833165

A AUTENTICAÇÃO DE DO PRESENTE DOCUMENTO, SEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESP.ONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESP.ONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/02/2024 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP - MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2203-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSUANTE LC Nº32 DE 11/03/2001 M. ART.2º.

ART. 15. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, PARA GARANTIR A AUTENTICAÇÃO, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, SEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**







São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.

À Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Assunto: Desencadernamento FIEL

10/01/24  
14  
13/01/24  
JUCELO

Senhor Presidente,

Na qualidade de titular de empresa (CNPJ/24 PAULO CEZAR DE JESUS REGO, inscrita sob o NIRE 35859206/08, CNPJ 43.980.733/0001-88, venho solicitar o desencadernamento de situação FIEL perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Informo que o referido desencadernamento foi realizado em 31/12/2023, no Portal do Empreendedor, conforme comprovante anexa.

Atenciosamente,

Maria Cristina  
Ferreira

Paulo Cezar de Jesus Rego

PAULO CEZAR DE JESUS REGO





Declaração de Domínio

Eu, PAULO CEZAR DE JESUS REGO, inscrito no CPF 123.097.010-10, titular da empresa 43.020.799 PAULO CEZAR DE JESUS REGO, inscrita no CNPJ 43.020.799/0001-00 e NIRE 35253106455, declaro para os devidos fins que minha residência e domínio é Rua Oscar, nº 51 – Jardim Verônica, São Paulo/SP – CEP: 03216-000.

Por esta e expressão de verdade, firmo a presente para afeto legal.

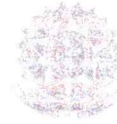
São Paulo, 15 de Janeiro de 2024.

*Paulo Cezar de Jesus Rego*  
PAULO CEZAR DE JESUS REGO





# Certificado de Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário (a)

Nome Civil: PAULO CESAR DE JESUS REBO  
CPF: 123.097.896-18

CNPJ: 43.990.732/0001-02  
Data de Abertura: 28/10/2023

Nome Empresarial: 43.990.732 PAULO CESAR DE JESUS REBO

Nome Fantasia: POUYER AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO - MEI

Capital Social:

R\$ 0,00

Situação Cadastral: ATIVA  
Data de Situação Cadastral: 28/10/2023

## Endereço Comercial

CEP: 13078-000  
Logradouro: RUA CADETE  
Número: 54  
Bairro: JARDIM VERÔNICA  
Cidade: SÃO PAULO  
UF: SP

## Situação Atual

Enquadro na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/10/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Individual, em local fixo fora de loja, estabelecimento não físico

### Atividade Principal

Agente de viagens independente

### Atividade de Referência (CNAE)

MEI 8-2900 - Agências de viagens

### Atividades Secundárias

Transportadora(s) independente(s)

Transportadora(s) municipal coletiva de passageiros não-táxi, independente

Transportador(o) intermunicipal coletivo de passageiros não-táxi em regime metropolitano independente

Transportador(o) intermunicipal coletivo de passageiros não-táxi em regime metropolitano independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4933-2/04 - Transporte rodoviário de passageiros

4922-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de transporte, municipal

4923-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de transporte, intermunicipal, intrastadual e internacional

*Paulo Cesar de Jesus Rebo*



Este documento foi registrado sob o nº 081.231/23-1 em 07/02/2024 de empresa 43.990.732 PAULO CESAR DE JESUS REBO, CNPJ nº 43.990.732/0001-02, inscrita sob nº 1035934247. Para cópia foi autenticada digitalmente o assinado em 15/02/2024 por MARA CRISTINA FREI - Secretária Geral, Autenticação: 300030-85. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado eletronicamente no portal [www.jucep.sp.gov.br](http://www.jucep.sp.gov.br).

# PCJRtur Agência de Viagens e Turismo – MEEM

CNPJ nº 08.907.209/0189  
Inscrição Estadual 133.251.761/115  
CNP. 08.907.209/0001-00 Região Nordeste - São Paulo - SP  
Telefone / Contato: (11) 3042.0670  
Endereço Rua Casar nº 100 - Vila Prudente - São Paulo - SP  
CNP. 08.907.209/0001-00 Região Nordeste - São Paulo - SP  
E-mail: pcjr@pcjr.com.br

## Declaração

Declaramos na subscrita abaixo e pelo representante legal da licitante de que não possui em qualquer das condições impeditivas, esuscessivas, as a saber:


- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;
- c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/03 de 21 de junho de 1993.

Declaramos também, que em atendimento à norma do inciso XXXII do Art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não está paga menor de dezesseis horas, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal nº 4.356, de 5 de setembro de 2002.

Declaramos expressamente de que nossa licitante tem o pleno conhecimento do objeto licitado e ausência das exigências constantes no edital e seus anexos.

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.

Paula Cesar de Jesus Rego  
Diretor Responsável  
RG 19.449.043-4 SSP  
CPF: 123.097.033-19

 Departamento Estadual de Registro em São Paulo  
REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS  
CNPJ nº 08.907.209/0001-00  
Rua Prudente nº 100 - Vila Prudente - São Paulo

*Paula Cesar de Jesus Rego*







Identificação do Contribuinte - CNPJ Main

CNPJ: 08.890.768/0001-09

A opção pelo Simples Nacional ou o MEI abrangem todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 08.890.768 PAULO CEZAR DE JESUS REGO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Opção pelo Simples Nacional desde 23/10/2021

Situação no MEI: NÃO enquadrado no MEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opção pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no MEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Data Desquadrado
23/10/2021	31/12/2023	Desenquadrado por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (MEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Paulo Cesar de Jesus Rego





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Prescritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.989.732/0001-89

Reservado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020401593-35

Data e hora da emissão 08/12/2024 12:54:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.ple.fazenda.sp.gov.br](http://www.ple.fazenda.sp.gov.br).

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** 43.880.732 RAJAJ O CAZAR DE JESUS I K-00  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 43.880.732/0001-80  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 23.251,87	R\$ 23.179,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 23.251,87	R\$ 23.179,50
DISPONIVEL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.179,50
CAIXA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.179,50
CAIXA GERAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.179,50
DEBITOS		R\$ 3.251,87	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.251,87	R\$ 0,00
MARINHA PASSAGENS FORTURISMO LDA		R\$ 3.251,87	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 23.251,87	R\$ 23.179,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 180,00	R\$ 85,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 180,00	R\$ 85,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 180,00	R\$ 85,50
IMP. EST. NACIONAL - JASME A RECOLHER		R\$ 180,00	R\$ 85,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 23.071,87	R\$ 23.113,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 3.071,87	R\$ 3.113,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.071,87	R\$ 3.113,90
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.071,87	R\$ 3.113,90
RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ (28.820,00)
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS U S I M B A I J O S		R\$ 0,00	R\$ (28.820,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo código de número 48.23.51.87 FB.C4.5C.0A.5D.4F.34.96.DB.6A.03.13.BF.91.87.10-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



**DISPENSA Nº 008/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024**

A empresa **F B NASCIMENTO SANTOS LTDA**, com sede na cidade de Parauapebas/PA, localizado na rua G 16, quadra 18, G, Lote 20, bairro Cidade Jardim, município de Parauapebas, inscrita no CNPJ sob o nº 52.551.086/0001-44, com domicílio bancário no banco Inter 077, agência 0001, conta nº 33299859-2, neste ato representada por Francisco Bruno Nascimento, residente no condomínio Barra Grande Village, bloco 07, apt 201, bairro São Sebastião, Teresina-PI, abaixo assinado, interessada na prestação/fornecimento do objeto de presente dispensa, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições .

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.	10,00	R\$ 0,01	R\$ 0,10

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada é de R\$ 0,10 (dez centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.



+55 94 9282-1461



jarbasturismo.pa@gmail.com



Rua G16 quadra 18 lote 20  
Bairro Cidade Jardim  
Parauapebas - PA



Parauapebas/PA, 02 de março de 2024

F B NASCIMENTOS  
SANTOS  
LTDA:52551086000144

Assinado de forma  
digital por F B  
NASCIMENTOS SANTOS  
LTDA:52551086000144

---

F B NASCIMENTO SANTOS LTDA  
CNPJ: 52.551.086/0001-44  
FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIA



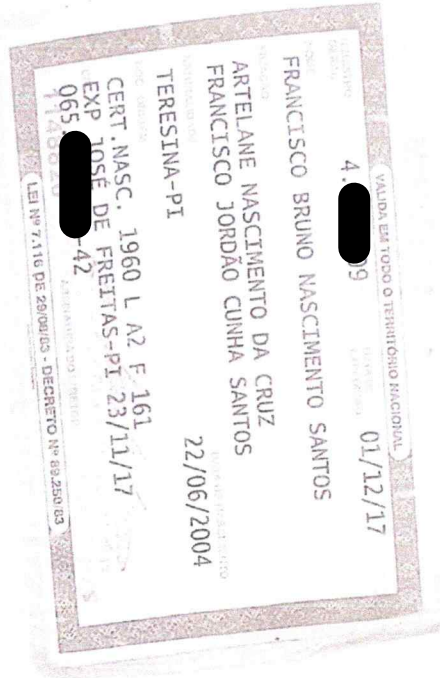
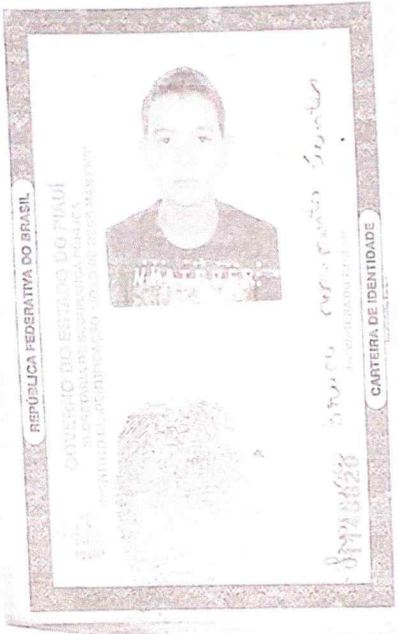
+55 94 9282-1461



jarbasturismo.pa@gmail.com



Rua G16 quadra 18 lote 20  
Bairro Cidade Jardim  
Parauapebas - PA




6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira  
OAB nº 10.100/PI  
Rua José de Alencar, 100, 202, Teresina-PI, CEP 64000-000  
Fone: (66) 3441-1111

AV. JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO CRISTÓFARO, Nº 2195, TERESINA - PIAUÍ, TEL.: (66) 3441-5213

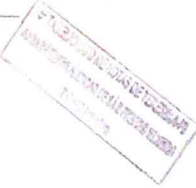
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. 1 DA VEZIDADE, DOU FÉ, Teresina/PI, 26/02/2024 12:22:28.

SILO AFQ01191 - WWW CONSULTA EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



*[Handwritten Signature]*

LUIS FELFEDARES MONTEIRO - Extrajudicial Autêntico  
Estat. Nº 2.001/12, Nº 2.341/09, Nº 2.456/04, Nº 2.261/10, Nº 4.114





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa FULBO ASSOCIAMENTO GRLZ, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.651.036/0001-44, estabelecida na Rua G 18, Quadra 18 A, Lote 40, Bairro Cidade Jardim, no município de Parauapebas, possui, atualmente JGIA FERREIRA CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.999.857/0001-13, com sede na 07, Av CC, Nº 31, Quadra Lote 63, Bairro Apocena, Município de Parauapebas, Telefone (61) 98835-1218 informamos que a referida empresa detém qualificação técnica para serviços de agenciamento de viagens nacionais, e internacionais compreendendo os serviços de emissão remarcação e cancelamento de bilhetes de passagem aérea nacional e internacional, hospedagem nacional e internacional e seguro viagem terrestre e internacional.

Registramos que a empresa prestou serviços de fornecimento de Passagens Aéreas e Hospedagem no valor de R\$ 14.512,46 (quatorze mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Atestamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada contrariando sua qualificação técnica e comercialmente, até a presente data.

TADAJARDIAS, 10 DE JANUÁRIO DE 2024.

JGIA FERREIRA  
CONSULTORIA  
LTDA Nº 42.999.857/0001-13

Assinado de forma digital por  
JGIA FERREIRA CONSULTORIA  
LTDA Nº 42.999.857/0001-13

EMPRESA: JGIA FERREIRA CONSULTORIA LTDA  
PROFESSOR DE SERVIÇOS DE TURISMO  
CNPJ: 42.999.857-13  
RC: 052855782017

EX-DIREÇÃO: RUA JOSE JARDIM, 10A Nº 18, QUADRA 18 A, JARDIM, MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA

EMAIL: PANTHEON@CONSULTORIA@GMAIL.COM

CONTATO: (61) 98835-1218

CNPJ: 42.999.857/0001-13







**F.F. DO MARCHEMENTO CRUZ LTDA**  
 Rua G 18, Quadra 18 G, Lote 20, Bairro Cidade dos Reis  
 CEP: 68.015-000 - Parauapebas - PA  
 Telefone: (06) 33202 1437  
 E-mail: Jarbas@jarbas.com.br  
 CNPJ: 02.861.086/001-44

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
004	03/01/2024	R\$ 1.512,86	004	03/01/2024

FATURA USADA  
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002024

PARA PAGAR: Banco: 077 - Inter / Agência: 0001 / Conta: 33299859-2 - F.F. DO MARCHEMENTO CRUZ LTDA

<b>SAC/EC: JOS FERREIRA DOS SANTOS SILVA</b> ENDEREÇO: Av. G3, nº 31, Quadra 30, Lote 53 CEP: 68515-000 BAIRRO: APOENA CIDADE: Parauapebas UF: PA CNPJ: 42.395.637/0001-13	
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	quatorze mil e quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos

Reconhecemos a existência desta fatura de prestação de serviços, no importe nela emitido, que pagaremos a F.F. DO MARCHEMENTO CRUZ LTDA, ou a sua ordem, na data e em nome aqui indicados.

JOS FERREIRA DOS SANTOS SILVA DATA DO CANCELAMENTO  
JOS FERREIRA DOS SANTOS SILVA ASSINATURA DO CLIENTE  
JOS FERREIRA DOS SANTOS SILVA ASSINATURA DO SACADO

PARA PAGAR: Banco: 077 - Inter / Agência: 0001 / Conta: 33299859-2

Documento emitido por JARBAS ou JARBAS para a empresa contratada

DATA DO SERVIÇO	HISTÓRICO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
03/01/2024	M/F 2/2H 12ANOS FERREIRA ECC. BELÉM - Elisópolis FRANCISCO BEBIO Pax: SERGIO EINHEIRO FERREIRA CURUÁ, PA (CKK) / BELÉM, PA (BEL) AD 4100 05/01/24 13:45 14:55 BELÉM, PA (BEL) / RECIFE, PE (REC) AD 2811 05/01/24 18:15 20:05 RECIFE, PE (REC) / BRIO HORIZONTE (CNF) AD 4605 10/05/24 02:30 05:00 BELO HORIZONTE (CNF) / CURUÁ, PA (CKK) LD 4240 10/05/2024 10:00 10:40	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	6.583,30+ 50,93+ 6.634,23+
03/01/2024	M/F 2/2H 12ANOS FERREIRA ECC. BELÉM - Elisópolis FRANCISCO BEBIO Pax: JOÃO GABRIEL BLENCAR FERREIRA CURUÁ, PA (CKK) / BELÉM, PA (BEL) AD 4100 05/01/24 13:45 14:55 BELÉM, PA (BEL) / RECIFE, PE (REC) AD 2811 05/01/24 18:15 20:05 RECIFE, PE (REC) / BRIO HORIZONTE (CNF) AD 4605 10/05/24 02:30 05:00 BELO HORIZONTE (CNF) / CURUÁ, PA (CKK) LD 4240 10/05/2024 10:00 10:40	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	6.583,30+ 50,93+ 6.634,23+
03/01/2024	HOTEL BELLE ALMADE JARDIM DAS MARIAS ENTRADA 05/01/2024 SAÍDA 03/01/2024 1 QUARTO DUPLO STANDARD COM CADEI DA MANHÃ 5 NOITES TIPO DE ACOMODACÃO: QUARTO STANDARD HOSPEDES: SERGIO EINHEIRO FERREIRA / JOÃO GABRIEL BLENCAR FERREIRA	VAL. HOSP	1.345,00

TOT. LÍQUIDO DA FAT. Nº 004 R\$ 14.912,86

RESERVA:	
TAXA:	13.666,00+
TAXA:	101,86+
RESERVA:	1.345,00+
TOTAL:	R\$ 14.912,86

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R.T DO NASCIMENTO CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 52.551.086/0001-44, estabelecida na Rua Q 16, Quadra 18 G, Lote 20, Bairro Cidade Jardim, no município de Parauapebas, prestou serviços a ALICERSE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.880.471/0001-70, com sede na Rua F 11, Quadra 116, Lote 04, Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas. Informamos que a referida empresa detém qualificação técnica para serviços de agenciamento de viagens nacionais, e intermunicipais compreendendo os serviços de emissão, renação e cancelamento de bilhetes de passageiros aéreas nacional e internacional, hospedagem nacional e internacional seguro viagens nacionais e internacionais.

Registramos que a empresa prestou serviços de fornecimento de Passagens Áreas e Hospedagem no valor de R\$ 2.173,77 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Atestamos ainda que as prestações do serviço acima referidos decorreram com desempenho operacional, sendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando que o decorreu técnica e comercialmente até a presente data.

ALICERSE  
SERVIÇOS DE  
SÉC I O  
ADMINISTRATIVO  
LTD A 45.880.471/0  
CNPJ

Atestado emitido digitalmente  
ALICERSE SERVIÇOS DE  
ADMINISTRATIVO  
LTD A - 45.880.471/0  
RUA F 11, QUADRA 116, LOTE 04,  
BAIRRO CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ  
Município de Parauapebas, PA  
CNPJ nº 45.880.471/0001-70  
RUA Q 16, QUADRA 18 G, LOTE 20,  
BAIRRO CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, PA  
CNPJ nº 52.551.086/0001-44

Parauapebas, 12 de dezembro de 2023

EMPRESA: ALICERSE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.880.471/0001-70



Rua F 11, Quadra 116, Lote 04, Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas



alicerse.servicos@igmail.com



(54) 95135-4397



F.F DO ANSORIMENTO CRUZ LTDA  
 Rua O 05, Quadra 18 G Lote 20, Bairro Cidade Jardim  
 CEP: 83.815-100 - Parauapebas - PA  
 Telefone: (081) 33202 1431  
 Fone/Fax: Jarbas@jarbas.pa@gmail.com  
 CNPJ: 02.561.285/001-68

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
011	22/11/2023	R\$ 2.178,77	011	18/12/2023

PASSA USO DA  
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONTRATE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023

PARA PAGAR: Banco: 077 - Inter / Agência: 0001 / Conta: 33299859-2 - F.F DO ANSORIMENTO CRUZ LTDA

SAC/FCO ALICERSE SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua F 11, Quadra 116, Lote 14  
 CEP: 83815-100 BAIRRO: Cidade Jardim, CIDADE: Parauapebas UF: PA  
 CNPJ: 45.936.471/0001-76

VALOR POR EXTENSO (dois mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Reconhecemos a existência desta Fatura de Prestação de Serviços, no importe acima, que pagaremos a F.F DO ANSORIMENTO CRUZ LTDA, ou a sua ordem, na data e no valor aqui indicados.

DATA DO PAGTE: 12/11/2023

F.F DO ANSORIMENTO  
 CRUZ 02561285/001-68  
 ASSINATURA DO EMITENTE

ALICERSE SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 45936471/0001-76  
 ASSINATURA DO SACADO

PARA PAGAR: Banco: 077 - Inter / Agência: 0001 / Conta: 33299859-2

Documento emitido por F.F DO ANSORIMENTO CRUZ LTDA

INDICADOR	HISTÓRICO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
22/11/2023	V 1201 LINHAS AÉREAS LCC: MONTE - MISSOI: MARILISCO BRUNO Pass: CRISTIANE DA CRUZ DCAS PARAUÁ, PA (CXC) / BELÉM, PA (BEL) RD 4240 25/11/2023 13:25 16:35 BELÉM, PA (BEL) / PARAUÁ, PA (CXC) RD 2911 23/11/2023 15:03 16:30	TARIFA TAXA SJB-TOTAL	1.493,10+ 52,67+ 1.545,77+
22/11/2023	DELÉM SOFT HOTEL 25/11/2023 saída 28/11/2023 1 QUARTO QUEEN STANDARD COM CADELA MANGA 3 NOITES TIPO DE ACOMODAÇÃO: QUARTO QUEEN STANDARD HOSPEDE: CRISTIANE DA SILVA DIAS	VAL. HOSP	630,00

TOT. LÍQUIDO DA FAT. Nº 011 R\$ 2.178,77

TARIFA	1.493,10+
TAXA	52,67+
SJB-TOTAL	1.545,77+
TOTAL	R\$ 2.178,77



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.551.086/0001-44 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/10/2023
NOME EMPRESARIAL F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JARBAS SERVICOS E TURISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.12-1-00 - Operadores turísticos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R G 16	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA18 G LOTE 20
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO PARAUPEBAS
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JARBASTURISMO.PA@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9282-1461	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **10:41:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.551.086/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R G 16</b>	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO <b>QUADRA18 G LOTE 20</b>
CEP <b>68.515-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE JARDIM</b>	MUNICÍPIO <b>PARAUAPEBAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JARBASTURISMO.PA@GMAIL.COM</b>		UF <b>PA</b>
TELEFONE <b>(94) 9282-1461</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/10/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **10:41:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.551.086/0001-44 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/10/2023	
NOME EMPRESARIAL F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R G 16	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA18 G LOTE 20	
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JARBASTURISMO.PA@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9282-1461	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **10:41:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA**  
**CNPJ: 52.551.086/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:26:04 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **E4ED.4AB4.11AC.D78A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R F DO NASCIMENTO CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.551.086/0001-44  
Certidão n°: 5620701/2024  
Expedição: 24/01/2024, às 11:29:23  
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R F DO NASCIMENTO CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.551.086/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.551.086/0001-44  
**Razão Social:** F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA  
**Endereço:** R G 16 Q 18 LT 20 / CIDADE JARDIM / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2024 a 12/04/2024

**Certificação Número:** 2024031406083901582939

Informação obtida em 01/04/2024 14:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 52.551.086/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:24:43 do dia 24/01/2024

**Válida até:** 22/07/2024

**Número da Certidão:** 702024080092301-4

**Código de Controle de Autenticidade:** 8EA9A676.F07645FA.D32DE7CB.9C679E4C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 52.551.086/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:24:43 do dia 24/01/2024

**Válida até:** 22/07/2024

**Número da Certidão:** 702024080092302-2

**Código de Controle de Autenticidade:** C922B74F.5134910C.9DD68C20.CC324007

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via  
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0002623/2024** CPF/CNPJ: **52.551.086/0001-44**

Contribuinte: **R F DO NASCIMENTO CRUZ**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **24/01/24 11:30**

Validade: **23/04/2024**

PARAUPEBAS (PA), aos 24 dias do mês de Janeiro de 2024

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUPEBAS

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de R F DO NASCIMENTO CRUZ, CNPJ 52.551.086/0001-44, residente em RUA G16, S/N, QUADRA 18-G, LOTE 20, SALA 01, BAIRRO CIDADE JARDIM, PARAUPEBAS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PARAUPEBAS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARAUPEBAS  
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

quinta-feira, 25 janeiro 2024

*Eleusa Maria*  
ELEUSA MÁRIA DOS SANTOS SALUSTIANO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUPEBAS  
COMARCA DE PARAUPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 25/01/2024 12:35:34

CONTROLE: 01251210930998

Válida até 24/04/2024 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

Nome do prestador

**F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA**

Número do cadastro

**52.551.086/0001-44**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**05/02/2024 a 05/02/2026**

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo    Governo  
Federal

Emitido no dia 05/02/2024 12:23:24 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastrur.turismo.gov.br](http://www.cadastrur.turismo.gov.br)



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

## ALVARÁ DIGITAL - 2024

### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>44801</b>	CNPJ <b>52.551.086/0001-44</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/2023</b>	ÁREA (M <sup>2</sup> ) <b>9,00</b>
RAZÃO SOCIAL <b>F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA</b>	NOME FANTASIA <b>JARBAS SERVICOS E TURISMO</b>		

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL  
**7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS**

NATUREZA JURÍDICA  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

LOCALIZAÇÃO  
**RUA G 16, QUADRA:18 G;LOTE:20, N°SN  
BAIRRO: CIDADE JARDIM  
CEP: 68515-000  
PARAUAPEBAS - PA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**SIMPLES NACIONAL**

PORTE DA EMPRESA  
**MICROEMPRESA - ME**

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
**SEGUNDA A SEXTA  
De 08:00h às 18:00h**

Nº DO PROTOCOLO  
**246893524**

VALIDADE  
**31/12/2024**

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**IMPORTANTE:**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

\*\*\* AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE \*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**

COORDENADOR(A) ADJUNTO DE ARRECADAÇÃO  
MUNICIPAL PORTARIA Nº 05/2020



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA  
23º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO**

**AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO**

**Nº 369260**

**VALIDADE: 31/01/2025**

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

<b>Razão Social:</b>	F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	JARBAS SERVICOS E TURISMO		
<b>CNPJ/CPF:</b>	52.551.086/0001-44		
<b>Proprietário / Sócio:</b>	FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS		
<b>CNAE:</b>	7911-2/00 - Agências de viagens		
<b>Lotação:</b>	1	<b>Área:</b> 272.16 m <sup>2</sup>	<b>Risco Incêndio:</b> MÉDIO
<b>Endereço:</b>	R G 16, Nº SN QUADRA18 G LOTE 20,		
<b>Bairro:</b>	CIDADE JARDIM	<b>Cidade:</b>	PARAUAPEBAS
<b>Revenda de GLP:</b>	Sem Revenda de GLP		
<b>Observação:</b>	Nenhuma observação.		

**Anotações Gerais:**

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em [http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf](http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf).
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

Para conferir sua autenticidade, acesse <https://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 369260 e a data de emissão: 31/01/2024, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15202133438	52.551.086/0001-44	17/10/2023	17/10/2023
Endereço: RUA G 16, SN QUADRA:18 G;LOTE:20, CIDADE JARDIM, PARAUPEBAS, PA - CEP: 68515000			
OBJETO SOCIAL			
AGENCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURISTICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO; MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS 065.191.023-42	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS 065.191.023-42	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/01/2024	Número 20000925851	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

246851546

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 3767091959254 CPF SOLICITANTE: 013.176.842-57 NIRE: 15202133438 EMITIDA: 29/01/2024 PROTOCOLO: 246851546



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração




### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15202133438	52.551.086/0001-44	17/10/2023	17/10/2023
Endereço: RUA G 16, SN QUADRA:18 G:LOTE:20, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 29 de Janeiro de 2024

  
Marcelo A. P. Cebolão  
MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.945.442-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 52.551.086/0001-44	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15202133438
NOME EMPRESARIAL F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO JARBAS SERVICOS E TURISMO		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA G 16, SN CIDADE JARDIM QUADRA18 G LOTE 20		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/03/2024	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7911200 - Agências de viagens		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761001 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4921302</b> - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7810800</b> - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>7912100</b> - Operadores turísticos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8020001</b> - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8111700</b> - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8121400</b> - Limpeza em prédios e em domicílios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8129000</b> - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8211300</b> - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8219999</b> - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>8220200</b> - Atividades de teleatendimento

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 15/03/2024 às 16:57:25 pelo Portal de Serviços da SEFA

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
R F DO NASCIMENTO CRUZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOjDQd6gP-CvIXHBJpV63tIYdqpâhswW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03880135320-RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ

RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.801.353-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8389390, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA G 16, S/N, QUADRA18 G LOTE 20, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma R F DO NASCIMENTO CRUZ.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA G 16, SN, QUADRA:18 G;LOTE:20, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

AGÊNCIAS DE VIAGENS; OPERADORES TURÍSTICOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGÊNCIAS DE VIAGENS; OPERADORES TURÍSTICOS.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

81300000790452

17/10/2023

Certifico o Registro em 17/10/2023  
Arquivamento 15102081223 de 17/10/2023 Protocolo 232572062 de 17/10/2023 NIRE 15102081223  
Nome da empresa R F DO NASCIMENTO CRUZ  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 122052251695653



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
R F DO NASCIMENTO CRUZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPc0J0Qd6GP-CvIXHBLpV633tLYdqkPAnwSNw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03880135320-RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PARAUPEBAS - PA, 16 de outubro de 2023.

RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ

81300000790452

17/10/2023



Certifico o Registro em 17/10/2023  
Arquivamento 15102081223 de 17/10/2023 Protocolo 232572062 de 17/10/2023 NIRE 15102081223  
Nome da empresa R F DO NASCIMENTO CRUZ  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 122052251695653



232572062

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R F DO NASCIMENTO CRUZ
PROTOCOLO	232572062 - 17/10/2023
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

### MATRIZ

NIRE 15102081223  
CNPJ 52.551.086/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023  
SOB N: 15102081223

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03880135320 - RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ - Assinado em 17/10/2023 às 11:19:42



Marcelo A. P. Cebolão

1

17/10/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL R F DO NASCIMENTO CRUZ**  
**CNPJ: 52.551.086/0001-44**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89z6zwrp3g\_tdlAF4lt8uQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwX\_BDMXcw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS|03880135320-RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ

**RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ**, brasileiro, solteira, empresário, nascida em 17/09/1989 C.P.F sob nº **038.801.353-20**, Carteira de Identidade sob n.º8389390 PC/PA, residente e domiciliada à Rua G 16, S/N, Quadra 18G lote 20 no Bairro Cidade Jardim em Parauapebas no Estado do Pará CEP: 68.515-000. na qualidade de empresário na empresa **R F DO NASCIMENTO CRUZ**Inscrita no C.N.P.J. sob nº **52.551.086/0001-44** Inscrito na JUCEPA sob o NIRE 15.102.081.223 com sede a Rua G 16, S/N, Quadra 18G lote 20 no Bairro Cidade Jardim em Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL**, uma vez que admitiu o sócio **FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/06/2004, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 4 [REDACTED] PC/PA e C.P.F. sob n.º 065 [REDACTED] 42, residente e domiciliada a Rua G 16, S/N, Quadra 18G lote 20 no Bairro Cidade Jardim, em Parauapebas no estado do Pará, CEP: 68.515-000 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade o sócio **RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ**, detentor de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ**, transfere o valor de a R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de suas quotas, direta e irrestritamente o sócio **FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS** dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social passara a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizada neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
<b>FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica neste ato alterado o nome empresarial para **F B NASCIMENTO SANTOS LTDA**.

**CLÁUSULA QUINTA** A empresa exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua G 16, S/N, Quadra 18 G lote 20 no Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

AGENCIAS DE VIAGENS; OPERADORES TURISTICOS;SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024  
Arquivamento 15202133438 de 23/01/2024 Protocolo 246893524 de 22/01/2024 NIRE 15202133438  
Nome da empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 108902935497906





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL R F DO NASCIMENTO CRUZ**  
**CNPJ: 52.551.086/0001-44**



PUBLICACOES;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS;COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA;ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO;SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO;

**CNAE FISCAL**

7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS  
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
4639701 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
4647802 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  
4711302 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS  
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL  
4921302 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA  
7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA  
7912100 OPERADORES TURÍSTICOS  
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO  
8111700 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Página 2

23/01/2024



Certifico o Registro em 23/01/2024  
Arquivamento 15202133438 de 23/01/2024 Protocolo 246893524 de 22/01/2024 NIRE 15202133438  
Nome da empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 108902935497906

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tcZwrp3G\_tdlAF4lt8uQ&chave2=K72jYVYD1IDmUx\_BPMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS|03880135320-RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL R F DO NASCIMENTO CRUZ**  
**CNPJ: 52.551.086/0001-44**



8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
8220200 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA-** A administração da sociedade caberá Isoladamente o Sócio **FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS**, com os poderes e atribuições de assinar e administrar todos os atos pertinentes à sociedade, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições pública ou privada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**  
**INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA F B NASCIMENTO SANTOS**  
**LTDA**

**CNPJ nº 52.551.086/0001-44**

**FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/06/2004, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 4 [REDACTED] 09 PC/PA e C.P.F. sob n.º 065. [REDACTED] 42, residente e domiciliada a Rua G 16, S/N, Quadra 18G lote 20 no Bairro Cidade Jardim, em Parauapebas no estado do Pará, CEP: 68.515-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Gira Sob O Nome Empresarial **F B NASCIMENTO SANTOS LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob nº **52.551.086/0001-44** com sede Rua G 16, S/N, Quadra 18 G lote 20 no Bairro Cidade Jardim, em Parauapebas no estado do Pará, CEP: 68.515-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto Social é:

AGENCIAS DE VIAGENS; OPERADORES TURISTICOS;SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS;COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA;ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO;SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;SERVICOS COMBINADOS DE

Página 3

23/01/2024



Certifico o Registro em 23/01/2024

Arquivamento 15202133438 de 23/01/2024 Protocolo 246893524 de 22/01/2024 NIRE 15202133438

Nome da empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108902935497906

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=896tz6wrb3g\_tdlAF41t8u0&chave2=K72jyVYD1IDmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS|03880135320-RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL R F DO NASCIMENTO CRUZ**  
**CNPJ: 52.551.086/0001-44**



ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

**CNAE FISCAL**

- 7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS
- 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
- 4639701 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4647802 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4711302 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS
- 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
  
- 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
- 4921302 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
- 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 7912100 OPERADORES TURÍSTICOS
- 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 8111700 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8220200 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

3

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2023, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUINTA:** o capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizada neste ato, em moeda corrente no país, e distribuído da seguinte forma para a

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS	200.000	R\$ 200.000,00	100
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio a qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL R F DO NASCIMENTO CRUZ**  
**CNPJ: 52.551.086/0001-44**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g\_tdlAF4it8uQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS|03880135320-RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da empresa é exercida isoladamente pela Sócia **FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS**, com os poderes e atribuições de assinar e administrar todos os atos pertinentes à sociedade, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições pública ou privada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatros meses seguintes ao término de exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Parauapebas/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Página 5

23/01/2024



Certifico o Registro em 23/01/2024

Arquivamento 15202133438 de 23/01/2024 Protocolo 246893524 de 22/01/2024 NIRE 15202133438

Nome da empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108902935497906

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL R F DO NASCIMENTO CRUZ**  
**CNPJ: 52.551.086/0001-44**



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Parauapebas/PA, 22 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ**  
C.P.F 038. [REDACTED] 20

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS**  
C.P.F 065. [REDACTED] 42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89cZ6wrB3G tdlAR4it8uQ&chave2=K72jyVYDIDmUw BDWxow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS|03880135320-RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ

Página 6

23/01/2024



Certifico o Registro em 23/01/2024

Arquivamento 15202133438 de 23/01/2024 Protocolo 246893524 de 22/01/2024 NIRE 15202133438

Nome da empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108902935497906



246893524

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA
PROTOCOLO	246893524 - 22/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 15202133438  
CNPJ 52.551.086/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024  
SOB N: 15202133438

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03880135320 - RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ - Assinado em 22/01/2024 às 12:34:35

Cpf: 06519102342 - FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS - Assinado em 22/01/2024 às 12:12:56



Marcelo A. P. Cebolão

1

23/01/2024



Certifico o Registro em 23/01/2024

Arquivamento 15202133438 de 23/01/2024 Protocolo 246893524 de 22/01/2024 NIRE 15202133438

Nome da empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108902935497906



**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
**CNPJ : 52.551.086/0001-44 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15202133438**

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA		
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL		156.040,00
	**** CAIXA		156.040,00
	*** DISPONIVEL		156.040,00
1.1.5	ESTOQUES		
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA		25.940,00
	**** MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		25.940,00
	*** ESTOQUES		25.940,00
	** ATIVO CIRCULANTE		181.980,00
	* ATIVO		181.980,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pro elas;  
 As informações foram extraídas das folhas nº 001 à 010 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249997029, em 23/01/2024;  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g92yZPvtCvAcchave2=K72jyVYD1IDmUwX\\_BDMXow](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g92yZPvtCvAcchave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES | 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS

PARAUPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2023

**FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS**  
 SOCIO RESPONSAVEL  
 R.G.:4.719.009 Org. Exp.: PC/PA  
 CPF: 065.191.023-42

**MAYSA PEREIRA DAS NEVES**  
 Contador(a) CRC: 0211610  
 R.G.: 9157786 Org. Exp.: PC/PA  
 CPF: 019.291.313-13

26/01/2024



Certifico o Registro em 26/01/2024  
 Arquivamento 20000925851 de 26/01/2024 Protocolo 246877146 de 25/01/2024 NIRE 15202133438  
 Nome da empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 133168118998209





Balanco Patrimonial - Exercício de 2023  
CNPJ : 52.551.086/0001-44 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15202133438

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	FORNECEDORES	
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001	FORNECEDOR A PAGAR	25.940,00
****	FORNECEDORES NACIONAIS	25.940,00
***	FORNECEDORES	25.940,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
2.1.4.00.0013	DAS A RECOLHER	270,00
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	270,00
**	PASSIVO CIRCULANTE	26.210,00
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
2.4.2	RESERVAS	
2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	
2.4.2.03.0001	RESERVA LUCROS	5.770,00
****	RESERVAS DE LUCROS	5.770,00
***	RESERVAS	5.770,00
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.770,00
*	PASSIVO	181.980,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
As informações foram extraídas das folhas nº 001 à 010 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249997029, em 23/01/2024;  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

PARAUPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS  
SOCIO RESPONSÁVEL  
R.G.: 4719.009 Org. Exp.: PC/PA  
CPF: 065. [REDACTED] 42

MAYSA PEREIRA DAS NEVES  
Contador(a) CRC: 0211610  
R.G.: 9157786 Org. Exp.: PC/PA  
CPF: 019. [REDACTED] 13





RUA G 16, SN, QUADRA18 G LOTE 20, CIDADE JARDIM  
PARAUPEBAS - PA CEP: 68515000



**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 52.551.086/0001-44 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15202133438**

**RECEITA DE SERVIÇO**

RECEITA DE PREST DE SERVICOS	10.500,00	
<b>RECEITA DE VENDAS</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>
<b>DEDUCOES COM VENDAS E SERVIÇOS</b>		
DAS IMPOSTO UNICO	(750,00)	
<b>RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>(750,00)</b>	<b>9.750,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	(570,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(900,00)	
USO E CONSUMO	(380,00)	
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(1.800,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(350,00)	
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>(3.980,00)</b>	<b>5.770,00</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ 5.770,00</b>	

De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
As informações foram extraídas das folhas nº 001 à 010 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249997029, em 23/01/2024;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

PARAUPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2023

**FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS**

**SOCIO RESPONSÁVEL**

R.G.: 4. [REDACTED] Org. Exp.: PC/PA

CPF: 065. [REDACTED] 42

**MAYSA PEREIRA DAS NEVES**

**Contador(a) CRC: 0211610**

R.G.: 9. [REDACTED] 786 Org. Exp.: PC/PA

CPF: 019. [REDACTED] 13



Certifico o Registro em 26/01/2024

Arquivamento 20000925851 de 26/01/2024 Protocolo 246877146 de 25/01/2024 NIRE 15202133438

Nome da empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133168118998209

26/01/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrh3g92yzFvtdmCvA&chave2=K721yVYD1IDmUwx\_EDMxow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES | 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS

**Emissão de Índices - Exercício de 2023**  
**CNPJ : 52.551.086/0001-44 - REG. JUNTA COMERCIAL 15202133438**



(A) - Ativo Circulante	156.040,0000
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	26.210,0000
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	5,9535

**Fórmula....:**  $I = (A + B) / (C + D)$

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável...:** Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	156.040,0000
(B) - Passivo Circulante	26.210,0000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	5,9535

**Fórmula....:**  $I = (A / B)$

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**Desejável...:** Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	156.040,0000
(B) - Estoques	25.940,0000
(C) - Passivo Circulante	26.210,0000
(I) - Índice de Liquidez Seca	4,9638

**Fórmula....:**  $I = (A - B) / C$

**Análise....:** Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

**Desejável...:** Maior que 1

(A) - Passivo Circulante	26.210,0000
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	181.980,0000
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,1440

**Fórmula....:**  $I = (A + B) / C$

**Análise....:** Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

**Desejável...:** Menor que 1

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 010 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249997029, em 23/01/2024;  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.



Certifico o Registro em 26/01/2024

Arquivamento 20000925851 de 26/01/2024 Protocolo 246877146 de 25/01/2024 NIRE 15202133438

Nome da empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133168118998209

26/01/2024

Emissão de Índices - Exercício de 2023  
CNPJ : 52.551.086/0001-44 - REG. JUNTA COMERCIAL 15202133438



(A) - Ativo Total	181.980,0000
(B) - Passivo Circulante	26.210,0000
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	6,9432

Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
As informações foram extraídas das folhas nº 001 á 010 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249997029, em 23/01/2024;  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

PARAUPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS  
SOCIO RESPONSÁVEL  
R.G.: 4. [REDACTED] Org. Exp.: PC/PA  
CPF: 065 [REDACTED] 42

MAYSA PEREIRA DAS NEVES  
Contador(a) CRC: 0211610  
R.G.: 91 [REDACTED] Org. Exp.: PC/PA  
CPF: 019 [REDACTED] 13





246877146

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA
PROTOCOLO	246877146 - 25/01/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

### MATRIZ

NIRE 15202133438  
CNPJ 52.551.086/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024  
SOB N: 20000925851

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01929131313 - MAYSA PEREIRA DAS NEVES - Assinado em 25/01/2024 às 16:21:02

Cpf: 06519102342 - FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS - Assinado em 25/01/2024 às 16:35:41



Marcelo A. P. Cebolão

1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MAYSIA PEREIRA DAS NEVES
REGISTRO.....	: PA-021061/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.291.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 26/02/2024 as 17:14:34.

Válido até: 26/05/2024.

Código de Controle: 872759.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA é uma empresa ME, com sede e foro na cidade PARAUAPEBAS-PA, tendo como objetivo social Agências de viagens como atividade principal, com início de atividades 17/10/2023

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Não há registros de custo de aplicação.

3.2) Direitos e obrigações

Não há registros

3.3) Imobilizado

Não há registros

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguir:

Nome do sócio: FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício

que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

F B NASCIMENTOS  
SANTOS  
LTDA:52551086000144

Assinado de forma digital por  
F B NASCIMENTOS SANTOS  
LTDA:52551086000144  
Dados: 2024.02.27 10:18:00  
-03'00'

FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS  
SOCIO RESPONSÁVEL

CPF: 065.191. [REDACTED]  
R.G.: 4. [REDACTED] 09 Org. Exp.: PC/PA

MAYSA PEREIRA DAS  
NEVES:01929131313

Assinado de forma digital por  
MAYSA PEREIRA DAS  
NEVES:01929131313  
Dados: 2024.02.27 10:18:23  
-03'00'

MAYSA PEREIRA DAS NEVES  
Contador(a) CRC: 0 [REDACTED] 610

CPF: 019. [REDACTED] 13  
R.G.: 9 [REDACTED] 06 Org. Exp.: PC/PA

# TERMO DE ABERTURA



## DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de Diário nº 1, referente ao período compreendido entre 17/10/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA  
Endereço: RUA G 16, SN - QUADRA:18 G;LOTE:20  
Bairro: CIDADE JARDIM  
C.E.P.: 68515000  
Cidade.: PARAUPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15202133438 e arquivado em 17/10/2023.  
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 52551086000144

PARAUPEBAS/PA, 23 de Janeiro de 2024

MAYSA PEREIRA DAS NEVES  
CONTADOR  
C.P.F.:019[REDACTED]13  
R.G.:9157786 PC/PA  
C.R.C.:0211/O-2

FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:065[REDACTED]2342  
R.G.:471[REDACTED]09 PC/PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVAUYKOVJEjEr3aLpHJXbCkP7IDMoPrIr-4zkNv1YA06Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES|06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará  
Certifico o Registro em 24/01/2024  
Arquivamento 249997029 Protocolo 246877260 de 23/01/2024  
Nome da empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA  
NIRE 15202133438  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 224827028423

DIÁRIO - Nº 1  
17/10/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 17/10/2023					
13	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		150.000,00	0,00	
14	2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		0,00	150.000,00	
Totais dessa Data ==>>			150.000,00	150.000,00	
-----					
Data : 19/10/2023					
11	3.1.2.04.0006 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		80,00	0,00	
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	80,00	
Totais dessa Data ==>>			80,00	80,00	
-----					
Data : 20/10/2023					
9	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTABIL		300,00	0,00	
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	300,00	
Totais dessa Data ==>>			300,00	300,00	
-----					
Data : 21/10/2023					
7	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO		120,00	0,00	
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	120,00	
Totais dessa Data ==>>			120,00	120,00	
-----					
Data : 26/10/2023					
5	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELETRICA		190,00	0,00	
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	190,00	
Totais dessa Data ==>>			190,00	190,00	
-----					
Data : 30/10/2023					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		3.000,00	0,00	RECEITA DE SERVICOS A VISTA
2	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS		0,00	3.000,00	RECEITA DE SERVICOS A VISTA
3	3.1.2.02.0001 - ALUGUEIS DE IMÓVEIS		600,00	0,00	pagto. aluguel mes 11/2023
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	600,00	pagto. aluguel mes 11/2023
Totais dessa Data ==>>			3.600,00	3.600,00	
Totais do Mes de Outubro ==>>			154.290,00	154.290,00	
-----					
Data : 06/11/2023					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		3.000,00	0,00	RECEITA DE SERVICOS A VISTA
2	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS		0,00	3.000,00	RECEITA DE SERVICOS A VISTA
Totais dessa Data ==>>			3.000,00	3.000,00	
-----					
Data : 14/11/2023					
11	3.1.2.04.0006 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		120,00	0,00	
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	120,00	
Totais dessa Data ==>>			120,00	120,00	
-----					
Data : 16/11/2023					
13	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		180,00	0,00	DAS REF. MES
14	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	180,00	DAS REF. MES
Totais dessa Data ==>>			180,00	180,00	
-----					
Data : 20/11/2023					
9	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTABIL		300,00	0,00	
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	300,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TWaUYKQVtEjEr3aLpHJXbtkP7IDMoPsrIr-4zknv1YA06Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313 - MAYSA PEREIRA DAS NEVES | 06519102342 - FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS



DIÁRIO - Nº 1  
17/10/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/11/2023					
Totais dessa Data ==>>>			20/11/2023	300,00	300,00
Data : 21/11/2023					
15	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		180,00	0,00	
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	180,00	
Totais dessa Data ==>>>			21/11/2023	180,00	180,00
Data : 26/11/2023					
5	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELETRICA		190,00	0,00	
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	190,00	
Totais dessa Data ==>>>			26/11/2023	190,00	190,00
Data : 27/11/2023					
7	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO		120,00	0,00	
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	120,00	
Totais dessa Data ==>>>			27/11/2023	120,00	120,00
Data : 30/11/2023					
3	3.1.2.02.0001 - ALUGUEIS DE IMÓVEIS		600,00	0,00	pagto. aluguel mes 10/2023
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	600,00	pagto. aluguel mes 10/2023
Totais dessa Data ==>>>			30/11/2023	600,00	600,00
Totais do Mês de Novembro ==>>>				4.690,00	4.690,00
Data : 05/12/2023					
1	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		4.500,00	0,00	RECEITA DE SERVICOS A VISTA
2	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS		0,00	4.500,00	RECEITA DE SERVICOS A VISTA
27	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		25.940,00	0,00	
28	2.1.3.01.0001 - FORNECEDOR A PAGAR		0,00	25.940,00	
Totais dessa Data ==>>>			05/12/2023	30.440,00	30.440,00
Data : 15/12/2023					
7	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO		120,00	0,00	
8	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	120,00	
Totais dessa Data ==>>>			15/12/2023	120,00	120,00
Data : 16/12/2023					
13	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		300,00	0,00	DAS REF. MES
14	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	300,00	DAS REF. MES
Totais dessa Data ==>>>			16/12/2023	300,00	300,00
Data : 20/12/2023					
9	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTABIL		300,00	0,00	
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	300,00	
11	3.1.2.04.0006 - MATERIAL DE ESCRITORIO		150,00	0,00	
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	150,00	
Totais dessa Data ==>>>			20/12/2023	450,00	450,00
Data : 21/12/2023					
15	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		300,00	0,00	
16	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	300,00	
Totais dessa Data ==>>>			21/12/2023	300,00	300,00
Data : 26/12/2023					

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TWAVYKJVEJEr3alPHXbLkP7IDMoPs1r-4zkv1YA06Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313 - MAYSA PEREIRA DAS NEVES | 06519102342 - FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS

DIÁRIO - Nº 1  
 17/10/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 26/12/2023</b>					
5	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		190,00	0,00	
6	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	190,00	
Totais dessa Data ==>>			26/12/2023	190,00	190,00
<hr/>					
<b>Data : 30/12/2023</b>					
3	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		600,00	0,00	pagto. aluguel mes 12/2023
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	600,00	pagto. aluguel mes 12/2023
17	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		270,00	0,00	DAS REF. MES
18	2.1.4.00.0013 - DAS A RECOLHER		0,00	270,00	DAS REF. MES
Totais dessa Data ==>>			30/12/2023	870,00	870,00
<hr/>					
<b>Data : 31/12/2023</b>					
19	2.4.2.03.0001 - RESERVA LUCROS		0,00	5.770,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
20	3.1.1.06.0008 - USO E CONSUMO		0,00	360,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
21	3.1.2.02.0001 - ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		0,00	1.800,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
22	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		0,00	570,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
23	3.1.2.04.0006 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		0,00	350,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
24	3.1.2.04.0008 - ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		0,00	900,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
25	4.1.1.01.0005 - RECEITA DE PREST DE SERVICOS		10.500,00	0,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
26	3.1.2.03.0018 - DAS IMPOSTO UNICO		0,00	750,00	ZERAMENTO CONTA DE RESULTADO
Totais dessa Data ==>>			31/12/2023	10.500,00	10.500,00
Totais do Mês de Dezembro ==>>				43.170,00	43.170,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TWaUyKOUVE1Et3aLpHUXbtkP7IDMopsc1r-44kxv1YAO6Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES | 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS



**Balço Patrimonial - Exercício de 2023**  
**CNPJ : 52.551.086/0001-44 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15202133438**

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONÍVEL		
1.1.1.01	CAIXA		
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL		156.040,00
	**** CAIXA		156.040,00
	*** DISPONÍVEL		156.040,00
1.1.5	ESTOQUES		
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA		25.940,00
	**** MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		25.940,00
	*** ESTOQUES		25.940,00
	** ATIVO CIRCULANTE		181.980,00
	* ATIVO		181.980,00

[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TvaUYKQVIE\]Er3alPHJXbtKp7IDMoPs-r-r-4zkv1YA06Q](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TvaUYKQVIE]Er3alPHJXbtKp7IDMoPs-r-r-4zkv1YA06Q)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313 - MAYSA PEREIRA DAS NEVES | 06519102342 - FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS

PARAUAPBAS - PA , 31 de dezembro de 2023

**FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS**  
 SOCIO RESPONSÁVEL  
 R.G.: 471.009 Org. Exp.: PC/PA  
 CPF: 065.42

**MAYSA PEREIRA DAS NEVES**  
 Contador(a) CRC: 02116/O  
 R.G.: 91.000 Org. Exp.: PC/PA  
 CPF: 019.13



**Balço Patrimonial - Exercício de 2023**  
**CNPJ : 52.551.086/0001-44 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15202133438**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	FORNECEDORES	
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001	FORNECEDOR A PAGAR	25.940,00
	**** FORNECEDORES NACIONAIS	25.940,00
	*** FORNECEDORES	25.940,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.00.0013	DAS A RECOLHER	270,00
	*** OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	270,00
	** PASSIVO CIRCULANTE	26.210,00
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
	**** CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
	*** CAPITAL SOCIAL	150.000,00
2.4.2	RESERVAS	
2.4.2.03	RESERVAS DE LUCROS	
2.4.2.03.0001	RESERVA LUCROS	5.770,00
	**** RESERVAS DE LUCROS	5.770,00
	*** RESERVAS	5.770,00
	** PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.770,00
	* PASSIVO	181.980,00

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS  
 SOCIO RESPONSÁVEL  
 R.G.: 4. [REDACTED] Org. Exp.: PC/PA  
 CPF: 065 [REDACTED] -42

MAYSA PEREIRA DAS NEVES  
 Contador(a) CRC: 0111 [REDACTED] 10  
 R.G.: 914 [REDACTED] 86 Org. Exp.: PC/PA  
 CPF: 019 [REDACTED] 13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TWaUYK0JVEJBr3aLpHJXbckP7IDMoPsrir-4zknv1YA06Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES | 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS

RUA G 16, SN, QUADRA18 G LOTE 20, CIDADE JARDIM  
 PARAUPEBAS - PA CEP: 68515000



**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 52.551.086/0001-44 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15202133438**

<b>RECEITA DE SERVIÇO</b>		
RECEITA DE PREST DE SERVICOS	10.500,00	
<b>RECEITA DE VENDAS</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>
<b>DEDUCOES COM VENDAS E SERVIÇOS</b>		
DAS IMPOSTO UNICO	(750,00)	
<b>RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>(750,00)</b>	<b>9.750,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	(570,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(900,00)	
USO E CONSUMO	(360,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(1.800,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(350,00)	
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>(3.980,00)</b>	<b>5.770,00</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ 5.770,00</b>	

PARAUPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2023

**FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS**  
 SOCIO RESPONSAVEL  
 R.G.: 4. [REDACTED] Org. Exp.: PC/PA  
 CPF: 065 [REDACTED]-42

**MAYSA PEREIRA DAS NEVES**  
 Contador(a) CRC: 021 [REDACTED]  
 R.G.: 9157786 Org. Exp.: PC/PA  
 CPF: 019 [REDACTED]-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaUYK0JVE1Er3aLpHJXbtkP7IDMoPs-r-ir-4zkmv1YA06Q  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313 - MAYSA PEREIRA DAS NEVES | 06519102342 - FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS

**Emissão de Índices - Exercício de 2023**  
**CNPJ : 52.551.086/0001-44 - REG. JUNTA COMERCIAL 15202133438**



(A) - Ativo Circulante	156.040,0000
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	26.210,0000
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	5,9535

**Fórmula....:**  $I = (A + B) / (C + D)$

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável...:** Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	156.040,0000
(B) - Passivo Circulante	26.210,0000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	5,9535

**Fórmula....:**  $I = (A / B)$

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**Desejável...:** Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	156.040,0000
(B) - Estoques	25.940,0000
(C) - Passivo Circulante	26.210,0000
(I) - Índice de Liquidez Seca	4,9638

**Fórmula....:**  $I = (A - B) / C$

**Análise....:** Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

**Desejável...:** Maior que 1

(A) - Passivo Circulante	26.210,0000
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	181.980,0000
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,1440

**Fórmula....:**  $I = (A + B) / C$

**Análise....:** Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

**Desejável...:** Menor que 1

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVAUYKQVEfEr3aLPHUXbckP7IDMcbPrir-4zknv1YA06Q>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES | 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS

Emissão de Índices - Exercício de 2023  
CNPJ : 52.551.086/0001-44 - REG. JUNTA COMERCIAL 15202133438



(A) - Ativo Total	181.980,0000
(B) - Passivo Circulante	26.210,0000
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	6,9432

Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

PARAUPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2023

FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS  
SOCIO RESPONSÁVEL  
R.G.: 4. [REDACTED] Org. Exp.: PC/PA  
CPF: 065.1 [REDACTED]

MAYSA PEREIRA DAS NEVES  
Contador(a) CRC: 021 [REDACTED]  
R.G.: 91 [REDACTED] Org. Exp.: PC/PA  
CPF: 019 [REDACTED]-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1fWauYK0UVEjEr3a1pHJXbLkP7IDMoPsrir-4zknv1YA06Q  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01929131313-MAYSA PEREIRA DAS NEVES | 06519102342-FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de Diário n° 1, referente ao período compreendido entre 17/10/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA  
Endereço: RUA G 16, SN - QUADRA:18 G;LOTE:20  
Bairro: CIDADE JARDIM  
C.E.P.: 68515000  
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15202133438 e arquivado em 17/10/2023.  
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 52551086000144

PARAUAPEBAS/PA, 23 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
MAYSA PEREIRA DAS NEVES  
CONTADOR  
C.P.F.:0192[REDACTED]813  
R.G.:91[REDACTED]6 PC/PA  
C.R.C.:02[REDACTED]0-2

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:065[REDACTED]342  
R.G.:47[REDACTED] PC/PA





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**DESPACHO**

Ao Senhor,  
Israel Carlos Dantas Moura  
Contador da Câmara Municipal  
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para contratação de empresa com a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas como também o serviço de agenciamento, para suprir as necessidades da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas /RN. Fica o valor inicialmente estimado para o exercício de 2024

O valor estimado com base nos valores estimados em anos anteriores e com base no valor apurado na pesquisa mercadológica, em R\$ 17.600,00, sendo R\$ 15.000,00 para passagens e R\$ 2.600,00 para os serviços de agenciamento com marcação de passagens, conforme termo de referencia anexo).

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de março de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,  
Marli de Medeiros  
Vereador Presidente  
Carnaúba dos Dantas/RN

**Assunto:** Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS COMO TAMBÉM O SERVIÇO DE AGENCIAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS COMO TAMBÉM O SERVIÇO DE AGENCIAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1.500.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 17.600,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Março de 2024.

ISRAEL CARLOS  
DANTAS  
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por  
ISRAEL CARLOS DANTAS  
MOURA:08430574409  
Dados: 2024.03.21 15:19:48  
-03'00'

---

Israel Carlos Dantas Moura  
*Contador*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 52.551.086/0001-44)3, apresentado proposta no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), totalizando o valor R\$ 0,10 (dez centavos) por serviço de marcação de passagens aéreas, objeto do presente processo, totalizando o valor estimado de R\$ 15.000,10 (quinze mil e dez centavos), a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

contratada a empresa: F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 52.551.086/0001-44)3, apresentado proposta no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), totalizando o valor R\$ 0,10 (dez centavos) por serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, totalizando o valor estimado de R\$ 15.000,10 (quinze mil e dez centavos) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1.500.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, \_\_\_\_ de abril de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2024

G 16, quadra 18, G, Lote 20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA ANDERSON MEDEIROS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1 [REDACTED] 69, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829. [REDACTED] 04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, , Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA**, CNPJ N.º **52.551.086/0001-44**, representada por **FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS**, Carteira de Identidade n.º 4 [REDACTED] 09, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF n.º 065. [REDACTED] 42, residente e domiciliado em **PARAUPEBAS/PA**, Rua **G 16, QUADRA 18, G, LOTE 20**, Bairro: **CIDADE JARDIM**, denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024, Processo n.º 014/2024, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º. 14.133, de 01/04/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem como objetivo a prestação de prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para o exercício de 2024, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Total
01		Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Legislativo	SERV		1	15.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1 A Contratada se obriga a proceder as reservas e a emissão dos bilhetes de passagens nos trechos solicitados pela Contratante, bem como o pagamento das taxas de embarque.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbe a Contratada a entrega dos bilhetes de passagens na sede da Contratante com antecedência mínima de 12 (doze) horas do voo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante se obriga, em caso de cancelamento da viagem solicitada, informar a Contratada com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada se obriga a fornecer o número do localizador da reserva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Na hipótese de fornecimento de passagens para uso de passageiros em trânsito a Contratada se obriga a proceder aos meios necessários para que o bilhete seja entregue e retirado pelo usuário no local em que se encontra, sendo-lhe facultado a emissão de bilhete para retirada no guichê da companhia aérea em que o voo será realizado.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

**4.1 O valor estimado do contrato será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 10 (dez) tarifas a serem cobradas pelas passagens emitidas pela agência de viagem contrata.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços de passagens praticados pela Contratada deverá obedecer a tarifa fixada pelo Governo Federal – DAC ou pela Companhia aérea. Caso existir valores promocionais, os mesmos deverão ser repassados para a contratante .

### CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento das passagens fornecidas serão efetuados mensalmente, apurando-se o somatório de todas as passagens fornecidas naquele mês de referência, devendo a efetivação de o pagamento acontecer até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante a apresentação pela Contratada de fatura e nota fiscal, ambos em 03 (três) vias extraídas por decalque em carbono dupla face ou papel carbono.

### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

6.1 Os prazos de emissão e entrega dos bilhetes serão definidos conforme classificação abaixo:

- a) não urgentes, que serão atendidos em até 04 (quatro) horas, a contar da confirmação automática da entrega da solicitação pelo fiscal;
- b) urgentes, que deverão ser atendidos em até 02 (duas) horas, a contar da confirmação automática da entrega da solicitação pelo fiscal.

6.2 São considerados urgentes aqueles serviços que apresentam intervalo de tempo de 01 (um) dia útil ou menos, entre a data da solicitação e a data da viagem, bem como qualquer outro serviço, objeto deste Termo de Referência, a ser especificado no momento da solicitação, pelo fiscal do contrato.

6.3 Após a emissão do bilhete o fiscal deverá encaminhá-lo, imediatamente, ao servidor ou magistrado solicitante.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA QUANTIDADE



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

7.1. Fica estimada a quantidade de 10 (dez) passagens fornecidas para esta Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas;

### CLAUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO A SER PAGA À AGÊNCIA DE VIAGENS

8.1. A contratante paga à contratada pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento abrangidos por passagem aérea nacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período, ficando o valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), totalizando o valor de R\$ 0,10 (dez), correspondente a 10 (dez) bilhetes, estimados;

8.2. O órgão ou entidade pagará, ainda, à contratada o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado;

8.3. A contratada deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque;

8.4. Os preços das passagens serão os praticados pelas companhias aéreas à época da emissão do bilhete, inclusive quanto às tarifas promocionais ou reduzidas, oferecendo sempre a tarifa de menor preço;

8.5. Não será permitida a incidência de taxas sobre os serviços, objeto deste Termo de Referência, que não tenham sido previstas neste Termo ou em Contrato;

8.6 – Fica estimado para despesas com as passagens aéreas o valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para período de 12(doze) meses.

### CLAUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será realizada indiretamente por empresa especializada do ramo de SERVIÇOS de Agenciamento de Viagens para o exercício de 2024, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, a qual será escolhida por meio de competente procedimento licitatório.

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços;
- b) Solicitar à Contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados;
- c) Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e em regulamento interno;
- d) Relacionar-se com a contratada através de e-mails, fax, ofícios e outros meios documentados;
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, nas condições e preços pactuados;
- f) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços contratados;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- h) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- i) solicitar formalmente à contratada, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela contratada;
- j) quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas;
- l) os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada;
- m) quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado ao CONTRATANTE, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- n) cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

### 10.2. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Assinar o termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração;
- b) Iniciar efetivamente a prestação dos serviços até o segundo dia útil seguinte a data da assinatura do termo de contrato; bem como prover todas as condições necessárias à prestação de serviços;
- c) Executar todos os serviços ajustados nas condições pactuadas em contrato, mediante profissionais devidamente qualificados;
- d) Informar à Contratante, na data da assinatura do contrato, os números de fax, telefones e endereço eletrônico (e-mail) disponíveis para a solicitação dos serviços que será feita pelo fiscal do contrato, indicando contato para atendimento fora do horário comercial, inclusive sábados, domingos e feriados, durante 24 horas do dia, para casos excepcionais; bem como mantê-los disponíveis durante toda a vigência do contrato, informando qualquer alteração dos referidos contatos;
- e) Garantir a continuidade dos serviços;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços;
- g) Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da fiscalização do contrato;
- h) Responsabilizar-se, objetivamente, por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados;
- k) Apresentar mensalmente a documentação necessária ao pagamento;
- l) Fornecer passagens aéreas nos trechos descritos no item “04” deste Termo de Referência e, caso seja solicitado pela CONTRATANTE, para outras localidades do país(nacional) e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

fora do país(internacional), podendo este fornecimento se dar, excepcionalmente, fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e/ou feriados;

m) Providenciar, mesmo previamente e mediante solicitação telefônica, o devido bloqueio/reserva da passagem de menor valor disponível entre as opções oferecidas, conforme as condições oferecidas pelas companhias aéreas, de acordo com a conveniência da Contratante;

n) Realizar o fornecimento das passagens de acordo com o pactuado no Contrato, assegurando a concessão de valores e a utilização de tarifas promocionais, sempre que praticados pelas companhias aéreas, ainda que não sejam expressamente destinados a Órgãos Públicos, de modo que seja garantida à CONTRATANTE sempre a menor tarifa;

o) Comunicar possíveis cancelamentos de vôos onde haja emissão de passagem a ser paga pelo CONTRATANTE, concedendo endosso em favor de outra companhia aérea em data e horário compatíveis com vôo anteriormente escolhido, sem custo adicional à CONTRATANTE;

p) Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;

q) Fornecer os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados ou remarcados juntamente com a próxima fatura a ser encaminhada à CONTRATANTE, respeitado o disposto na alínea anterior;

r) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo que não prejudique o embarque ou desembarque do servidor;

s) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante;

t) Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por esse reembolso;

u) Disponibilizar acesso ao sistema de cotação de preços e pré-reserva de passagens, mediante login e senha, sem qualquer ônus adicional a contratante.

v) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

w) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da documentação necessária, para as despesas que não ultrapassem o valor de R\$ 8.000(oito mil reais), e até o 10º (décimo) dia útil, para as demais despesas, após o recebimento definitivo, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros, desde que a CONTRATADA:

a) Entregue à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

b) Indique o banco, a agência e a conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos serviços prestados;

11.2. A CONTRATANTE, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições previstas na legislação pertinente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

11.3. O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na nota fiscal ou documento equivalente, pelo fiscal do contrato, que representa a aceitação e regularidade dos serviços.

11.4. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação aos serviços efetivamente realizados, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

11.5. Por ocasião de cada pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual (Tributos e Dívida Ativa), o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND) e a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e rescisão contratual.

11.8. A Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município,

13.2-As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 – PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO E ANULAÇÃO

14.1 O CONTRATO poderá ser rescindido ou cancelado a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito a qualquer indenização, seja a que título for, nos seguintes casos:

- a) Não forem cumpridas quaisquer das cláusulas contidas no presente CONTRATO;
- b) Houver irregularidades no cumprimento das cláusulas do CONTRATO;
- c) Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia autorização do CONTRATANTE.
- d) Houver decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou ainda dissolução da Sociedade;
- e) Existir incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- f) Quando qualquer das partes denunciar a rescisão do CONTRATO, observando-se que a comunicação deverá ser feita por escrito, e com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ocorrer ainda, a rescisão por necessidade administrativa da CONTRATANTE, desde que comunicado à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

15.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo responsável pela fiscalização do presente contrato, o qual submeterá seus pareceres, devidamente fundamentados, à consideração da Administração da contratante.

15.2. À fiscalização dos serviços compete:

### I. INICIALMENTE:

- a) Analisar e conhecer todos os elementos da contratação;
- b) Realizar o primeiro contato com a contratada, definindo logísticas ou estratégias de execução dos serviços, bem como estabelecendo a metodologia de fiscalização do contrato;
- c) Estabelecer mecanismos e rotinas de fiscalização dos serviços, bem como de solicitações de adequações na execução dos serviços;
- d) Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços até a data contratualmente fixada;

### II. QUANDO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU NO MOMENTO QUE SE FIZER NECESSÁRIO:

- a) Exigir o cumprimento rigoroso de todas as obrigações contratuais por parte da empresa;
- b) Comunicar à Administração, formal e tempestivamente, irregularidades cometidas pelo particular contratado, passíveis de penalidades administrativas, após a manifestação prévia da contratada;
- c) Comunicar ao gestor do contrato a necessidade de acréscimo e/ou supressões nos serviços, com as devidas justificativas técnicas ou pareceres, para fins de autorização prévia;
- d) Manter o gestor do contrato devidamente informado quanto a sua execução.

### III. MENSALMENTE:

- a) Proceder ao atesto da nota fiscal da prestação dos serviços, nos termos e valores ajustados;
- b) Encaminhar a documentação de pagamento à Secretaria do Gabinete Civil, para fins de prosseguimento.

### IV. OUTRAS ATIVIDADES EVENTUAIS:

- a) Proceder à documentação probatória de todas as diligências, solicitações, avaliações e atos praticados pela fiscalização nos autos de processo de fiscalização;
- b) Realizar reuniões eventuais para fins de avaliações e correções dos serviços ;
- c) Impugnar quaisquer metodologias e formas de execução em desacordo com as normas regulamentares e contratuais, fixando prazo para fins da efetiva correção;
- d) Emitir parecer quanto a eventuais necessidades de alterações contratuais, informando ao gestor do contrato para fins de providências cabíveis;
- e) Realizar outras atividades necessárias ao fiel cumprimento da obrigação de fiscalizar a execução do contrato, procedendo preventiva e, eventualmente, corretivamente no sentido de melhor atender ao interesse público.

15.03. Não sendo fixado outro prazo específico, as determinações da Fiscalização deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15.4. As ocorrências inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser registradas no Processo Administrativo de fiscalização e comunicadas ao gestor do contrato, quando cabível, para as providências pertinentes;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

15.5. O acompanhamento contratual, além das atribuições fixadas no Item 14.02 deste Termo de Referência, será complementado pelas funções inerentes ao fiscal de contratos da Instituição, nos termos das normas internas.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para efeito de objetivação de sancionamento administrativo, as infrações contratuais cometidas pela contratada serão classificadas, conforme o impacto na execução contratual, em 4 (quatro) níveis:

I – leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução do contrato, não acarreta maiores consequências à sua continuidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse tipo;

II – média: falha que causar impacto à execução do contrato, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade, atribuindo-se 3 (três) pontos para cada infração desse tipo;

III – grave: falha que causar impacto à execução do contrato, alterando sua continuidade, atribuindo-se 5 (cinco) pontos para cada infração desse tipo;

IV – gravíssima: falha que impede a execução normal do contrato, desconfigurando sua finalidade ou impossibilitando sua continuidade, atribuindo-se 10 (dez) pontos para cada infração desse tipo.

16.02. O acúmulo de pontos decorrente de infração(ões) cometida(s) pela contratada ao longo da vigência contratual ensejará a aplicação das seguintes sanções:

I – de 01 (um) a 02 (dois) pontos: sanção de advertência;

II – de 03 (três) a 04 (quatro) pontos: sanção de multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso;

III – de 05 (cinco) a 09 (nove) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso;

IV – 10 (dez) ou mais pontos: sanção de multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso, podendo ser cumulada com:

a) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a instituição, por até 02 (dois) anos;

b) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "a".

16.3. Havendo a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "b" ou "c", do inciso IV, do subitem anterior, implicará na rescisão contratual.

15.04. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas à proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

INADIMPLEMENTO	CLASSIFICAÇÃO DA
----------------	------------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

	INFRAÇÃO
Recusa de assinar o contrato ou nota de empenho.	Falta gravíssima
Não apresentação de situação fiscal regular no ato da assinatura do contrato ou nota de empenho ou durante sua vigência.	Falta leve
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária.	Falta leve
Não cumprimento de qualquer prazo contido neste Termo de Referência ou de determinações exaradas pela Contratante, nos termos contidos no subitem 15.5.	Falta leve a gravíssima
Subcontratação parcial ou total, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Termo de Referência.	Falta gravíssima
Inexecução total do contrato.	Falta gravíssima
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, "a" e "b" de até 04 (quatro) e 02 (duas) horas, respectivamente.	Falta leve
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, "a" e "b" entre 04 (quatro) e 08(oito) horas e entre 02(duas) e 04(quatro) horas, respectivamente.	Média
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, "a" e "b" a partir de 08 (oito) horas e a partir de 04(quatro) horas, respectivamente.	Grave

16.5. Os descumprimentos de prazos fixados neste Termo de Referência importam:

- Falta leve – atraso de até 5 (cinco) dias corridos;
- Falta média – atraso superior 5 (cinco) e inferior a 15(quinze) dias corridos;
- Falta grave – atraso igual ou superior a 15(quinze) e inferior a 30 (trinta) dias corridos; e
- Falta gravíssima – atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos.

16.6. Na ocorrência de inadimplemento de condições contidas neste Termo de Referência, não contemplado no subitem 15.4, poderão ser aplicadas ao contratado/adjudicatário quaisquer das sanções previstas no subitem 15.2, observada a classificação contida no subitem 15.1.

16.7. Comprovada a força maior ou caso fortuito, nas hipóteses elencadas no subitem 16.4 e 16.6, fica o particular isento de sanção.

16.8. O somatório da pontuação tratada neste subitem compreenderá todo o período de vigência do contrato, sem prejuízo da aferição parcial, com a respectiva aplicação das penalidades cabíveis.

15.9. Para efeito de aplicação de penalidade mais gravosa, serão computados os pontos já utilizados em sanções anteriormente registradas.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Os responsáveis pela fiscalização do contrato farão o controle das infrações contratuais, informando à unidade competente pela instrução do procedimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

administrativo sancionador, por meio da tabela de infrações contratuais (Apenso B), a pontuação acumulada, devidamente comprovada.

16.12. As sanções administrativas serão definidas com base na tabela de infrações contratuais (Apenso B), observada a atribuição de pontuação para cada infração classificada na forma do subitem 15.2.

16.13. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas por meio de processo administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

16.14. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou depositadas a crédito da União, no prazo que o Despacho de sua aplicação determinar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Acari, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias quanto à aplicação ou interpretação do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor, lidas e julgadas conforme, é assinado pelos Contratantes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas/RN, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Ao Senhor  
Rubens Dantas De Carvalho  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada inicialmente no Estudo Técnico Preliminar, ETP, tendo sido autorizada a iniciação com autorização do memorando que deu origem a este processo, acompanhando como o termo de referência, aviso de cotação na FECAM, ata de análise das propostas enviadas, dotação orçamentária, minuta do termo de dispensa, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal, 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de março de 2024

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

**Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.**

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Contratação de empresa prestadora de serviço de Agenciamento de Viagens para Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

#### I – SITUAÇÃO FÁTICA

Compreende-se de questionamento sobre a possibilidade de realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através de dispensa de licitação.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** (Vide Decreto nº 11.871, de 2023;

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: a empresa vencedora que apresentou o menor preço foi F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 52.551.086/0001-44)3, cuja proposta totalizou o valor estimado de R\$ 15.000,10 (quinze mil e dez centavos), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de Abril de 2024.

*Rubens Dantas de Carvalho*

Rubens Dantas de Carvalho  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN  
Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18 [REDACTED]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº010/2023  
Fls: \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de contratação de empresa que se disponha a prestação dos serviços de marcação e remarcação de passagens aéreas, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no termo de referência;

Considerando o relatório de pesquisa, a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do produto a ser adquirida, expressa esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de abril de 2024.

*Marli de Medeiros Dantas*

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Considerando que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 52.551.086/0001-44)3, apresentado proposta no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), totalizando o valor R\$ 0,10 (dez centavos) por serviço de marcação de passagens aéreas, objeto do presente processo, totalizando o valor estimado de R\$ 15.000,10 (quinze mil e dez centavos), a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

contratada a empresa: F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 52.551.086/0001-44)3, apresentado proposta no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), totalizando o valor R\$ 0,10 (dez centavos) por serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional , com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, totalizando o valor estimado de R\$ 15.000,10 (quinze mil e dez centavos) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1.500.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de abril de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Considerando que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto N° 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA CNPJ N° 52.551.086/0001-44)3, apresentado proposta no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), totalizando o valor R\$ 0,10 (dez centavos) por serviço de marcação de passagens aéreas, objeto do presente processo, totalizando o valor estimado de R\$ 15.000,10 (quinze mil e dez centavos), a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA CNPJ N° 52.551.086/0001-44)3, apresentado proposta no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), totalizando o valor R\$ 0,10 (dez centavos) por serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, totalizando o valor estimado de R\$ 15.000,10 (quinze mil e dez centavos) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1.500.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de abril de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 74353214



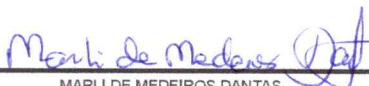
# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 008/2024

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 260,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA (52.551.086/0001-44)	Adjudicado em: 04/04/2024 - 09:52:27 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	0,10



MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



# ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 008/2024

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
25/03/2024 16:27	26/03/2024 08:00	01/04/2024 08:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
01/04/2024 08:00	25/03/2024 16:26	MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.	260,00	10,00	UND	Homologado

## Justificativa para Cotação por Dispensa

### Justificativa

Art. 75, Inciso II

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/03/2024 - 10:28	<a href="#">10 - TERMO DE REFERENCIA.pdf</a>
25/03/2024 - 10:28	<a href="#">Diário Oficial - Edição nº 1865 - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008_2024 Processo Administrativo nº 014_2024.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
25/03/2024 - 16:27:19	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
01/04/2024 - 14:50:24	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2024 - 10:21:02	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2024 - 10:31:28	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN.	F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	N/C	N/C	0,01	10,00	0,10
------	--	-----------------------------	-----	-----	------	-------	------

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	27/03/2024 - 10:43:44	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	27/03/2024 - 10:47:28	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90	27/03/2024 - 11:06:10	N/C	N/C	R\$250,00	R\$ 2.500,00
O G DA CUNHA VIAGENS E TURISMO LTDA	52.456.474/0001-46	27/03/2024 - 15:04:48	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	52.551.086/0001-44	27/03/2024 - 21:15:11	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	48.739.449/0001-00	28/03/2024 - 10:57:07	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO EIRELI	36.957.287/0001-90	29/03/2024 - 22:34:56	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	30/03/2024 - 11:30:21	N/C	N/C	R\$250,00	R\$ 2.500,00
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	30/03/2024 - 20:01:59	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	50.706.162/0001-18	31/03/2024 - 18:16:45	N/C	N/C	R\$250,00	R\$ 2.500,00
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	31/03/2024 - 19:56:53	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	43.990.732/0001-89	31/03/2024 - 21:58:50	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	21.331.404/0001-38	01/04/2024 - 05:54:02	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	21.331.404/0001-38	120 dias
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90	60 dias



P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	90 dias
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	60 dias
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	90 dias
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	90 dias
V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO EIRELI	36.957.287/0001-90	60 dias
ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	48.739.449/0001-00	60 dias
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	180 dias
50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	50.706.162/0001-18	60 dias
43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	43.990.732/0001-89	90 dias
O G DA CUNHA VIAGENS E TURISMO LTDA	52.456.474/0001-46	90 dias
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	52.551.086/0001-44	60 dias

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**  
**0001 - prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS,**  
**compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens**  
**aéreas, em âmbito nacional , com a finalidade de atender as necessidades da Câmara**

**Municipal de Carnauba dos Dantas/RN.**

**Lances Enviados**

**0001 - prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS,**  
**compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens**  
**aéreas, em âmbito nacional , com a finalidade de atender as necessidades da Câmara**  
**Municipal de Carnauba dos Dantas/RN.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2024 - 10:43:44	0,01 (proposta)	32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2024 - 10:47:28	0,01 (proposta)	31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	Válido
27/03/2024 - 11:06:10	250,00 (proposta)	10.477.835/0001-90 - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
27/03/2024 - 15:04:48	0,01 (proposta)	52.456.474/0001-46 - O G DA CUNHA VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
27/03/2024 - 21:15:11	0,01 (proposta)	52.551.086/0001-44 - F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	Válido
28/03/2024 - 10:57:07	0,01 (proposta)	48.739.449/0001-00 - ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	Válido
29/03/2024 - 22:34:56	0,01 (proposta)	36.957.287/0001-90 - V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO EIRELI	Válido
30/03/2024 - 11:30:21	250,00 (proposta)	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Válido
30/03/2024 - 20:01:59	0,01 (proposta)	34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA	Válido
31/03/2024 - 18:16:45	250,00 (proposta)	50.706.162/0001-18 - 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	Válido
31/03/2024 - 19:56:53	0,01 (proposta)	13.038.641/0001-87 - SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	Válido
31/03/2024 - 21:58:50	0,01 (proposta)	43.990.732/0001-89 - 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	Cancelado - 1 - Deixou de apresentar o novo contrato social, tendo em vista que a empresa apresentou um pedido de desnquadramento do MEI, o que a referida empresa deixou de apresentar o contrato social na condição de Micro empresa, o que pode ser constatado na certidão de inteiro teor, como também no Cartão do CNPJ. 2 - A Certidão de Falência, encontra-se vencida, deixando de cumprir o disposto no item 17.5, alínea "a" 02/04/2024 10:15:00
01/04/2024 - 05:54:02	0,01 (proposta)	21.331.404/0001-38 - ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
01/04/2024 - 12:48:32	0,01	10.477.835/0001-90 - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
01/04/2024 - 14:26:00	249,00	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Válido
01/04/2024 - 14:29:02	0,01	50.706.162/0001-18 - 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	Válido



## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/04/2024 - 14:53:49	43.990.732/0001-89 - 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	<a href="#">arquivos.de.documentos.pdf</a>
0001	02/04/2024 - 10:58:54	52.551.086/0001-44 - F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	<a href="#">CARNAUBA.DOS.DANTAS.rar</a>

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

### Chat

Data	Apelido	Frase
25/03/2024 - 16:26	Sistema	O processo foi republicado em 25/03/2024 às 16:26.
01/04/2024 - 08:13:30	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes abriremos a sessão
01/04/2024 - 08:29:33	Sistema	O processo foi aberto
01/04/2024 - 08:34:34	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, o período de lances tem prazo para finalizar às 14:30h
01/04/2024 - 14:30:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
01/04/2024 - 14:30:56	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 01/04/2024 às 14:40.
01/04/2024 - 14:30:56	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 0,01 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 01/04/2024 às 14:40.
01/04/2024 - 14:40:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
01/04/2024 - 14:44:31	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/04/2024 - 14:44:33	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 11
01/04/2024 - 14:45:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO - MEI com lance de R\$ 0,01.
01/04/2024 - 14:47:35	Operador de Compra Direta	Boa Tarde
01/04/2024 - 14:49:39	Operador de Compra Direta	O licitante 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO - MEI deixou de enviar a documentação exigida no item 17 do termo de referencia
01/04/2024 - 14:50:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 01/04/2024.
01/04/2024 - 14:50:24	Sistema	Motivo: Enviar documentação exigida no item 17
01/04/2024 - 14:53:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2024 - 14:57:42	F. 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	Documentação Item 0001: Prezado dpregoeiro.boa tarde, documntação enviada
01/04/2024 - 15:49:09	Operador de Compra Direta	Senhores licitante:
01/04/2024 - 15:49:18	Operador de Compra Direta	a sessão fica suspensa.
01/04/2024 - 15:49:40	Operador de Compra Direta	daremos inicio a fase de analise da documentação apresentada.
01/04/2024 - 15:50:00	Operador de Compra Direta	retornaremos amanhã às 10:00horas (horário de Brasília)
01/04/2024 - 15:50:05	Operador de Compra Direta	tenham uma boa tarde
02/04/2024 - 10:15:00	Sistema	O fornecedor 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO foi inabilitado no processo.
02/04/2024 - 10:15:00	Sistema	Motivo: 1 - Deixou de apresentar o novo contrato social, tendo em vista que a empresa apresentou um pedido de desnquadramento do MEI, o que a referida empresa deixou de apresentar o contrato social na condição de Micro empresa, o que pode ser constatado na certidão de inteiro teor, como também no Cartão do CNPJ. 2 - A Certidão de Falência, encontra-se vencida, deixando de cumprir o disposto no item 17.5, alinea "a"
02/04/2024 - 10:15:00	Sistema	O fornecedor 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
02/04/2024 - 10:15:00	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 0,01.
02/04/2024 - 10:21:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 02/04/2024.
02/04/2024 - 10:31:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 02/04/2024.
02/04/2024 - 10:47:47	F. F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	Documentação Item 0001: Senhor Pregoeiro, para atendimento ao solicitado. peço que me conceda mais 1h para finalizar a diligência.
02/04/2024 - 10:58:54	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/04/2024 - 11:25:10	Operador de Compra Direta	Boa tarde senhores licitantes, a sessão está suspensa para analise da documentação, amanhã retornaremos.
02/04/2024 - 11:30:51	Operador de Compra Direta	Retornaremos amanhã às 7:00hs (horário de Brasília)
03/04/2024 - 07:52:13	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes
03/04/2024 - 07:53:54	Operador de Compra Direta	A sessão está aberta, estamos finalizando a analise da documentação apresentada pela empresa F. F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA
03/04/2024 - 09:21:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA.
03/04/2024 - 09:21:50	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



04/04/2024 - 09:52:27

Sistema

O item 0001 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.

04/04/2024 - 09:52:35

Sistema

O item 0001 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.

---

*Maria Francimara L. de Medeiros*

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Operador de Compra Direta

*Mayara Jessica Dantas*

MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio



# RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 008/2024

0001 - prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS,  
compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens  
aéreas, em âmbito nacional , com a finalidade de atender as necessidades da Câmara  
Municipal de Carnauba dos Dantas/RN. | Valor de Referência: 260,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.
43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO (Desc/Inab/Rejeitado)	43.990.732/0001-89	0,01	N/C	N/C	MEI	1
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	52.551.086/0001-44	0,01	N/C	N/C	ME	2
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	0,01	N/C	N/C	Ltda/Eireli	3
O G DA CUNHA VIAGENS E TURISMO LTDA	52.456.474/0001-46	0,01	N/C	N/C	ME	4
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90	0,01	N/C	N/C	ME	5
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	0,01	N/C	N/C	ME	6
ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	48.739.449/0001-00	0,01	N/C	N/C	ME	7
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	21.331.404/0001-38	0,01	N/C	N/C	ME	8
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	0,01	N/C	N/C	ME	9
V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO EIRELI	36.957.287/0001-90	0,01	N/C	N/C	ME	10
50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	50.706.162/0001-18	0,01	N/C	N/C	ME	11
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	0,01	N/C	N/C	ME	12
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	249,00	N/C	N/C	ME	



# Relatório de Proposta Comercial

## F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 52.551.086/0001-44  
Telefone:  
E-mail:  
Prazo de validade da proposta: 60 dias  
Nome representante legal: FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS  
CPF representante legal: 06519102342  
E-mail representante legal: jarbasturismo.pa@gmail.com

## Propostas Definitivas

### F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN.	N/C	N/C	10,00	0,01	0,10
TOTAL				10,00		0,10





# ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 008/2024

## Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	27/03/2024 - 10:43:44	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	27/03/2024 - 10:47:28	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90	27/03/2024 - 11:06:10	N/C	N/C	R\$250,00	R\$ 2.500,00
O G DA CUNHA VIAGENS E TURISMO LTDA	52.456.474/0001-46	27/03/2024 - 15:04:48	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	52.551.086/0001-44	27/03/2024 - 21:15:11	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	48.739.449/0001-00	28/03/2024 - 10:57:07	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO EIRELI	36.957.287/0001-90	29/03/2024 - 22:34:56	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	30/03/2024 - 11:30:21	N/C	N/C	R\$250,00	R\$ 2.500,00
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	30/03/2024 - 20:01:59	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	50.706.162/0001-18	31/03/2024 - 18:16:45	N/C	N/C	R\$250,00	R\$ 2.500,00
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	31/03/2024 - 19:56:53	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	43.990.732/0001-89	31/03/2024 - 21:58:50	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	21.331.404/0001-38	01/04/2024 - 05:54:02	N/C	N/C	R\$0,01	R\$ 0,10

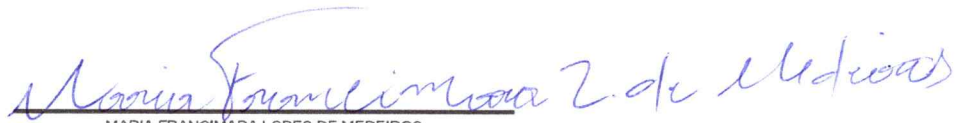
## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	21.331.404/0001-38	120 dias
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90	60 dias
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	90 dias
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	60 dias
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	90 dias



J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	90 dias
V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO EIRELI	36.957.287/0001-90	60 dias
ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	48.739.449/0001-00	60 dias
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	180 dias
50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	50.706.162/0001-18	60 dias
43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	43.990.732/0001-89	90 dias
O G DA CUNHA VIAGENS E TURISMO LTDA	52.456.474/0001-46	90 dias
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	52.551.086/0001-44	60 dias

Fornecedores divulgados.



MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Operador de Compra Direta



MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 008/2024

## Resultado da Homologação

0001 - prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. - N/C - Valor Referência: 260,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	N/C	10,00 Unidade	0,01	0,10	Homologado em 04/04/2024 09:52:35 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS



MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> 407345
PROCESSO DE DESPESA:	014 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000008/2024  
Data da Expedição do Termo: 08/04/2024 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 09/04/2024 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II  
Valor Contratado: 17500,00  
Objeto: Contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de marcação e remarcação de passagens aereas

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
CPF: 829.404

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: 01 - MEMORANDO.pdf  
Código Validador do Arquivo: E71303CA397D47023958C6B9FE8369DC

Nome do Arquivo Anexado: 10 - TERMO DE REFERENCIA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7BA814B4AB6F27605F715FD0CD66EA77

Nome do Arquivo Anexado: 02 - ETP-AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS CORRETO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 9DA55DD41C159DBB4AC7DE0E10E94246

Nome do Arquivo Anexado: 04 - RelatorioPrecosReferencia\_235604.pdf  
Código Validador do Arquivo: 19D1AB2AEB7CA1561C73DDEB18EE0D36

Nome do Arquivo Anexado: 19. - MINUTA DO CONTRATO (1).pdf  
Código Validador do Arquivo: 4668514E3EC3B812F1D0640D8107B594

Nome do Arquivo Anexado: 21 - PARECER - DISPENSA - 2024 - PASSAGENS AÉREAS.pdf  
Código Validador do Arquivo: 04188D3D9E0A2A89B0CF1AFF03558A36

Nome do Arquivo Anexado: 14 - AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1E7826D85C7BDB2A610AE9ABD1F5BE2A

Nome do Arquivo Anexado: 22 - TERMO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: E87BA33E146778CFDE1D01F2911D82C4



Nome do Arquivo Anexado: 23 - Diário Oficial - Edição nº 1875 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008\_2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1A464CBE0C832B0658E3B3F7A5C7C74B

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:407345  
Data e hora do Envio: 22/04/2024 10:40:00  
Data e hora da criação deste Documento: 22/04/2024 10:40:18



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1. [REDACTED] 69, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829. [REDACTED] 04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486. , Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 52.551.086/0001-44, representada por FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS, Carteira de Identidade n.º 4. [REDACTED] 09, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF n.º 065. [REDACTED] 42, residente e domiciliado em PARAUAPEBAS/PA, Rua G 16, QUADRA18, G, LOTE 20, Bairro: CIDADE JARDIM, denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, Processo nº 014/2024, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem como objetivo a prestação de prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para o exercício de 2024, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Total
01		Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Legislativo	SERV		1	15.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1 A Contratada se obriga a proceder as reservas e a emissão dos bilhetes de passagens nos trechos solicitados pela Contratante, bem como o pagamento das taxas de embarque.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbe a Contratada a entrega dos bilhetes de passagens na sede da Contratante com antecedência mínima de 12 (doze) horas do voo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante se obriga, em caso de cancelamento da viagem solicitada, informar a Contratada com antecedência mínima de 12 (doze) horas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada se obriga a fornecer o número do localizador da reserva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Na hipótese de fornecimento de passagens para uso de passageiros em trânsito a Contratada se obriga a proceder aos meios necessários para que o bilhete seja entregue e retirado pelo usuário no local em que se encontra, sendo-lhe facultado a emissão de bilhete para retirada no guichê da companhia aérea em que o voo será realizado.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

**4.1 O valor estimado do contrato será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 10 (dez) tarifas a serem cobradas pelas passagens emitidas pela agência de viagem contrata.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços de passagens praticados pela Contratada deverá obedecer a tarifa fixada pelo Governo Federal – DAC ou pela Companhia aérea. Caso existir valores promocionais, os mesmos deverão serem repassados para a contratante .

### CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento das passagens fornecidas serão efetuados mensalmente, apurando-se o somatório de todas as passagens fornecidas naquele mês de referência, devendo a efetivação de o pagamento acontecer até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante a apresentação pela Contratada de fatura e nota fiscal, ambos em 03 (três) vias extraídas por decalque em carbono dupla face ou papel carbono.

### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

6.1 Os prazos de emissão e entrega dos bilhetes serão definidos conforme classificação abaixo:

- a) não urgentes, que serão atendidos em até 04 (quatro) horas, a contar da confirmação automática da entrega da solicitação pelo fiscal;
- b) urgentes, que deverão ser atendidos em até 02 (duas) horas, a contar da confirmação automática da entrega da solicitação pelo fiscal.

6.2 São considerados urgentes aqueles serviços que apresentam intervalo de tempo de 01 (um) dia útil ou menos, entre a data da solicitação e a data da viagem, bem como qualquer outro serviço, objeto deste Termo de Referência, a ser especificado no momento da solicitação, pelo fiscal do contrato.

6.3 Após a emissão do bilhete o fiscal deverá encaminhá-lo, imediatamente, ao servidor ou magistrado solicitante.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA QUANTIDADE

7.1. Fica estimada a quantidade de 10 (dez) passagens fornecidas para esta Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### CLAUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO A SER PAGA À AGÊNCIA DE VIAGENS

8.1. A contratante paga à contratada pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento abrangidos por passagem aérea nacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período, ficando o valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo), totalizando o valor de R\$ 0,10 (dez), correspondente a 10 (dez) bilhetes, estimados;

8.2. O órgão ou entidade pagará, ainda, à contratada o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado;

8.3. A contratada deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque;

8.4. Os preços das passagens serão os praticados pelas companhias aéreas à época da emissão do bilhete, inclusive quanto às tarifas promocionais ou reduzidas, oferecendo sempre a tarifa de menor preço;

8.5. Não será permitida a incidência de taxas sobre os serviços, objeto deste Termo de Referência, que não tenham sido previstas neste Termo ou em Contrato;

8.6 – Fica estimado para despesas com as passagens aéreas o valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para período de 12(doze) meses.

### CLAUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será realizada indiretamente por empresa especializada do ramo de SERVIÇOS de Agenciamento de Viagens para o exercício de 2024, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, a qual será escolhida por meio de competente procedimento licitatório.

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 10.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços;
- b) Solicitar à Contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados;
- c) Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e em regulamento interno;
- d) Relacionar-se com a contratada através de e-mails, fax, ofícios e outros meios documentados;
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, nas condições e preços pactuados;
- f) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços contratados;
- h) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- i) solicitar formalmente à contratada, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito),





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela contratada;

j) quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas;

l) os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada;

m) quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado ao CONTRATANTE, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

n) cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

### 10.2. Obrigações da CONTRATADA:

a) Assinar o termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração;

b) Iniciar efetivamente a prestação dos serviços até o segundo dia útil seguinte a data da assinatura do termo de contrato; bem como prover todas as condições necessárias à prestação de serviços;

c) Executar todos os serviços ajustados nas condições pactuadas em contrato, mediante profissionais devidamente qualificados;

d) Informar à Contratante, na data da assinatura do contrato, os números de fax, telefones e endereço eletrônico (e-mail) disponíveis para a solicitação dos serviços que será feita pelo fiscal do contrato, indicando contato para atendimento fora do horário comercial, inclusive sábados, domingos e feriados, durante 24 horas do dia, para casos excepcionais; bem como mantê-los disponíveis durante toda a vigência do contrato, informando qualquer alteração dos referidos contatos;

e) Garantir a continuidade dos serviços;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços;

g) Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da fiscalização do contrato;

h) Responsabilizar-se, objetivamente, por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados;

k) Apresentar mensalmente a documentação necessária ao pagamento;

l) Fornecer passagens aéreas nos trechos descritos no item "04" deste Termo de Referência e, caso seja solicitado pela CONTRATANTE, para outras localidades do país(nacional) e fora do país(internacional), podendo este fornecimento se dar, excepcionalmente, fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e/ou feriados;

m) Providenciar, mesmo previamente e mediante solicitação telefônica, o devido bloqueio/reserva da passagem de menor valor disponível entre as opções oferecidas,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

conforme as condições oferecidas pelas companhias aéreas, de acordo com a conveniência da Contratante;

- n) Realizar o fornecimento das passagens de acordo com o pactuado no Contrato, assegurando a concessão de valores e a utilização de tarifas promocionais, sempre que praticados pelas companhias aéreas, ainda que não sejam expressamente destinados a Órgãos Públicos, de modo que seja garantida à CONTRATANTE sempre a menor tarifa;
- o) Comunicar possíveis cancelamentos de vôos onde haja emissão de passagem a ser paga pelo CONTRATANTE, concedendo endosso em favor de outra companhia aérea em data e horário compatíveis com vôo anteriormente escolhido, sem custo adicional à CONTRATANTE;
- p) Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;
- q) Fornecer os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados ou remarcados juntamente com a próxima fatura a ser encaminhada à CONTRATANTE, respeitado o disposto na alínea anterior;
- r) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo que não prejudique o embarque ou desembarque do servidor;
- s) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante;
- t) Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por esse reembolso;
- u) Disponibilizar acesso ao sistema de cotação de preços e pré-reserva de passagens, mediante login e senha, sem qualquer ônus adicional a contratante.
- v) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- w) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da documentação necessária, para as despesas que não ultrapassem o valor de R\$ 8.000(oito mil reais), e até o 10º (décimo) dia útil, para as demais despesas, após o recebimento definitivo, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros, desde que a CONTRATADA:

- a) Entregue à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
- b) Indique o banco, a agência e a conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos serviços prestados;

11.2. A CONTRATANTE, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições previstas na legislação pertinente.

11.3. O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na nota fiscal ou documento equivalente, pelo fiscal do contrato, que representa a aceitação e regularidade dos serviços.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

11.4. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação aos serviços efetivamente realizados, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

11.5. Por ocasião de cada pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual (Tributos e Dívida Ativa), o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND) e a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e rescisão contratual.

11.8. A Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2-As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 – PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO E ANULAÇÃO

14.1 O CONTRATO poderá ser rescindido ou cancelado a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito a qualquer indenização, seja a que título for, nos seguintes casos:

- a) Não forem cumpridas quaisquer das cláusulas contidas no presente CONTRATO;
- b) Houver irregularidades no cumprimento das cláusulas do CONTRATO;
- c) Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia autorização do CONTRATANTE.
- d) Houver decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou ainda dissolução da Sociedade;
- e) Existir incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- f) Quando qualquer das partes denunciar a rescisão do CONTRATO, observando-se que a comunicação deverá ser feita por escrito, e com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ocorrer ainda, a rescisão por necessidade administrativa da CONTRATANTE, desde que comunicado à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo responsável pela fiscalização do presente contrato, o qual submeterá seus pareceres, devidamente fundamentados, à consideração da Administração da contratante.

15.2. A fiscalização dos serviços compete:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### I. INICIALMENTE:

- a) Analisar e conhecer todos os elementos da contratação;
- b) Realizar o primeiro contato com a contratada, definindo logísticas ou estratégias de execução dos serviços, bem como estabelecendo a metodologia de fiscalização do contrato;
- c) Estabelecer mecanismos e rotinas de fiscalização dos serviços, bem como de solicitações de adequações na execução dos serviços;
- d) Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços até a data contratualmente fixada;

### II. QUANDO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU NO MOMENTO QUE SE FIZER NECESSÁRIO:

- a) Exigir o cumprimento rigoroso de todas as obrigações contratuais por parte da empresa;
- b) Comunicar à Administração, formal e tempestivamente, irregularidades cometidas pelo particular contratado, passíveis de penalidades administrativas, após a manifestação prévia da contratada;
- c) Comunicar ao gestor do contrato a necessidade de acréscimo e/ou supressões nos serviços, com as devidas justificativas técnicas ou pareceres, para fins de autorização prévia;
- d) Manter o gestor do contrato devidamente informado quanto a sua execução.

### III. MENSALMENTE:

- a) Proceder ao atesto da nota fiscal da prestação dos serviços, nos termos e valores ajustados;
- b) Encaminhar a documentação de pagamento à Secretaria do Gabinete Civil, para fins de prosseguimento.

### IV. OUTRAS ATIVIDADES EVENTUAIS:

- a) Proceder à documentação probatória de todas as diligências, solicitações, avaliações e atos praticados pela fiscalização nos autos de processo de fiscalização;
- b) Realizar reuniões eventuais para fins de avaliações e correções dos serviços ;
- c) Impugnar quaisquer metodologias e formas de execução em desacordo com as normas regulamentares e contratuais, fixando prazo para fins da efetiva correção;
- d) Emitir parecer quanto a eventuais necessidades de alterações contratuais, informando ao gestor do contrato para fins de providências cabíveis;
- e) Realizar outras atividades necessárias ao fiel cumprimento da obrigação de fiscalizar a execução do contrato, procedendo preventiva e, eventualmente, corretivamente no sentido de melhor atender ao interesse público.

15.03. Não sendo fixado outro prazo específico, as determinações da Fiscalização deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15.4. As ocorrências inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser registradas no Processo Administrativo de fiscalização e comunicadas ao gestor do contrato, quando cabível, para as providências pertinentes;

15.5. O acompanhamento contratual, além das atribuições fixadas no Item 14.02 deste Termo de Referência, será complementado pelas funções inerentes ao fiscal de contratos da Instituição, nos termos das normas internas.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

16.1. Para efeito de objetivação de sancionamento administrativo, as infrações contratuais cometidas pela contratada serão classificadas, conforme o impacto na execução contratual, em 4 (quatro) níveis:

I – leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução do contrato, não acarreta maiores consequências à sua continuidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse tipo;

II – média: falha que causar impacto à execução do contrato, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade, atribuindo-se 3 (três) pontos para cada infração desse tipo;

III – grave: falha que causar impacto à execução do contrato, alterando sua continuidade, atribuindo-se 5 (cinco) pontos para cada infração desse tipo;

IV – gravíssima: falha que impede a execução normal do contrato, desconfigurando sua finalidade ou impossibilitando sua continuidade, atribuindo-se 10 (dez) pontos para cada infração desse tipo.

16.02. O acúmulo de pontos decorrente de infrações cometida(s) pela contratada ao longo da vigência contratual ensejará a aplicação das seguintes sanções:

I – de 01 (um) a 02 (dois) pontos: sanção de advertência;

II – de 03 (três) a 04 (quatro) pontos: sanção de multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso;

III – de 05 (cinco) a 09 (nove) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso;

IV – 10 (dez) ou mais pontos: sanção de multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato ou do valor total adjudicado ao fornecedor ou do valor mensal do contrato ou do valor da parcela inadimplida, conforme o caso, podendo ser cumulada com:

a) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a instituição, por até 02 (dois) anos;

b) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "a".

16.3. Havendo a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "b" ou "c", do inciso IV, do subitem anterior, implicará na rescisão contratual.

15.04. As sanções previstas neste Termo de Referência serão aplicadas à proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

INADIMPLEMENTO	CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO
Recusa de assinar o contrato ou nota de empenho.	Falta gravíssima
Não apresentação de situação fiscal regular no ato da assinatura do contrato ou nota de empenho ou durante sua vigência.	Falta leve



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária.	Falta leve
Não cumprimento de qualquer prazo contido neste Termo de Referência ou de determinações exaradas pela Contratante, nos termos contidos no subitem 15.5.	Falta leve a gravíssima
Subcontratação parcial ou total, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Termo de Referência.	Falta gravíssima
Inexecução total do contrato.	Falta gravíssima
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, "a" e "b" de até 04 (quatro) e 02 (duas) horas, respectivamente.	Falta leve
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, "a" e "b" entre 04 (quatro) e 08(oito) horas e entre 02(duas) e 04(quatro) horas, respectivamente.	Média
Descumprimento do prazo do subitem 5.1, "a" e "b" a partir de 08 (oito) horas e a partir de 04(quatro) horas, respectivamente.	Grave

16.5. Os descumprimentos de prazos fixados neste Termo de Referência importam:

- Falta leve – atraso de até 5 (cinco) dias corridos;
- Falta média – atraso superior 5 (cinco) e inferior a 15(quinze) dias corridos;
- Falta grave – atraso igual ou superior a 15(quinze) e inferior a 30 (trinta) dias corridos; e
- Falta gravíssima – atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos.

16.6. Na ocorrência de inadimplemento de condições contidas neste Termo de Referência, não contemplado no subitem 15.4, poderão ser aplicadas ao contratado/adjudicatário quaisquer das sanções previstas no subitem 15.2, observada a classificação contida no subitem 15.1.

16.7. Comprovada a força maior ou caso fortuito, nas hipóteses elencadas no subitem 16.4 e 16.6, fica o particular isento de sanção.

16.8. O somatório da pontuação tratada neste subitem compreenderá todo o período de vigência do contrato, sem prejuízo da aferição parcial, com a respectiva aplicação das penalidades cabíveis.

15.9. Para efeito de aplicação de penalidade mais gravosa, serão computados os pontos já utilizados em sanções anteriormente registradas.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Os responsáveis pela fiscalização do contrato farão o controle das infrações contratuais, informando à unidade competente pela instrução do procedimento administrativo sancionador, por meio da tabela de infrações contratuais (Apenso B), a pontuação acumulada, devidamente comprovada.

16.12. As sanções administrativas serão definidas com base na tabela de infrações contratuais (Apenso B), observada a atribuição de pontuação para cada infração classificada na forma do subitem 15.2.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

16.13. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas por meio de processo administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

16.14. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou depositadas a crédito da União, no prazo que o Despacho de sua aplicação determinar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Acari, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias quanto à aplicação ou interpretação do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor, lidas e julgadas conforme, é assinado pelos Contratantes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de abril de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
CONTRATANTE

F B NASCIMENTOS SANTOS Assinado de forma digital por F  
LTDA:52551086000144 B NASCIMENTOS SANTOS  
LTDA:52551086000144

FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO SANTOS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.<sup>a</sup> Renata da Costa Dantas  
CPF nº. 709. [REDACTED] 04

2.<sup>a</sup> Thallyelson Karo Dantas Felipe  
CPF nº. 300. [REDACTED] - 30

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28,  
Contratada a empresa **F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA**, CNPJ Nº **52.551.086/0001-44**

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para o exercício de 2024, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-- RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 – PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Abril de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

P/ CONTRATANTE

Francisco Bruno Nascimento Santos

P/ CONTRATADA



## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 52.551.086/0001-44

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para o exercício de 2024, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-- RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Abril de 2024.

Marli de Medeiros Dantas  
P/ CONTRATANTE  
Francisco Bruno Nascimento Santos  
P/ CONTRATADA

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 82156428

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/04/2024. EDIÇÃO 1885. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 014/2024	NÚMERO DO RECIBO: <b>180874</b>
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 010/2024  
Número do Recibo do Anexo 38: 407345  
Período de Vigência do Contrato: 10/04/2024 à 31/12/2024  
Data da Assinatura: 10/04/2024  
Data da Publicação: 22/04/2024  
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)  
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 15000,10

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:**

CPF do Fiscal: 100. [REDACTED] 30  
Nome do Fiscal: THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE  
Período de vigência: 22/01/2024 à 31/12/2024  
Arquivo de designação: 33366\_FiscalContrato.pdf

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 52.551.086/0001-44

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO 010 - PASSAGENS AÉREAS (ASSINADO).pdf  
Código Validador do Arquivo: 0AD5698F8E8151386EB0E2A5BC5C693B

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 22/04/2024 10:47:00  
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063. [REDACTED] 88)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 180874

Data e hora da criação deste Documento: 22/04/2024 10:47:10